ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MPF/PRPE N.º 23/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá da melhor forma a manutenção do sistema de refrigeração das PRMs em Pernambuco.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, realizando o levantamento dos principais requisitos, sejam técnicos, legais ou de sustentabilidade, das condições do mercado, do quantitativo, das especificações do objeto e das especificidades contratuais, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O objeto da contratação visa resolver a necessidade de manutenção preventiva e corretiva desses sistemas de refrigeração, que são cruciais para o conforto térmico dos servidores, colaboradores e visitantes das PRMs em Pernambuco. A falta de manutenção adequada pode levar a falhas nos equipamentos, resultando em interrupções nas atividades, desconforto para os usuários e possível comprometimento da saúde dos servidores devido a condições inadequadas de trabalho. Além disso, a manutenção regular contribui para a eficiência energética dos sistemas, reduzindo custos operacionais e promovendo a sustentabilidade ambiental.

1.2 - Um ambiente de trabalho com condições térmicas adequadas é essencial para a produtividade e bem-estar dos servidores e colaboradores. A manutenção regular dos sistemas de refrigeração garante que o ambiente permaneça confortável, evitando problemas de saúde e aumentando a eficiência no trabalho.

1.3 - A manutenção preventiva evita falhas inesperadas e prolongadas nos sistemas de refrigeração, garantindo que as atividades das PRMs não sejam interrompidas. A continuidade dos serviços é fundamental para o atendimento eficiente ao público e para o cumprimento das atribuições institucionais. Além disso, a manutenção preventiva é uma estratégia eficaz para evitar reparos emergenciais e substituições dispendiosas de equipamentos. Investir em manutenção regular resulta em economia a longo prazo, prevenindo gastos imprevistos com falhas graves nos sistemas de refrigeração.

1.4 - Equipamentos de refrigeração bem mantidos operam de forma mais eficiente, consumindo menos energia e reduzindo os custos operacionais. A eficiência energética também contribui para a sustentabilidade ambiental, alinhando-se às políticas públicas de redução do consumo de energia e preservação do meio ambiente.

1.5 - A manutenção dos sistemas de refrigeração deve seguir as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança dos equipamentos e das instalações. A contratação de uma empresa especializada assegura que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as melhores práticas e em conformidade com a legislação aplicável.

1.6 - A necessidade de contratação ampara-se também no conhecimento de que nos quadros atuais do MPU inexistem servidores concursados para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização apresenta-se como a solução cabível, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei 9.632 de 07 de maio de 1998, parágrafo 1º do art. 1º do Decreto 2.271 de 07 de julho de 1997 e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, que possibilita a contratação indireta de serviços.

1.7 - A Lei n. 13.589, de 4 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistema de climatizações de ambientes, determina que todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ar climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos sistemas de climatização, visando a minimizar ou eliminar risco aos ocupantes.

1.8 – Ademais, o contrato anterior que contemplava os serviços de manutenção de ar-condicionado das PRMs, CTO MPF/PRPE-17/2022, celebrado com a empresa ADELSON ARAÚJO DA SILVA FILHO - EPP, foi rescindido em 07/12/2023.

1.9 - O objeto desta contratação se enquadra no código **CATSER 3492/GRUPO: 871**, do Catálogo Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser).

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A referida contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual da PRPE para o exercício de 2024, e está inserida no Planejamento Estratégico Institucional – PEI/MPF - para os anos de 2022-2027, instituído por meio da Portaria PGR/MPF n° 1.084, de 19 de dezembro de 2022, principalmente quanto ao atingimento do seguinte objetivo: "OE 09: Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade".

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Requisitos Funcionais:

3.1.1 – A empresa contratada prestará serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração das PRMs, assim distribuídos:

ITEM 1: PRM CARUARU/PE

QTDE	TIPO DE APARELHO	CAPACIDADE
1	TIPO ACJ	7.500 BTUs
1	TIPO SPLIT	9.000 BTUs
8	TIPO SPLIT	18.000 BTUs
8	TIPO CASSETE	24.000 BTUs
6	TIPO SPLIT	12.000 BTUs
5	TIPO SPLIT	24.000 BTUs
7	TIPO CASSETE	18.000 BTUs
4	TIPO CASSETE	36.000 BTUs
Local de prestação dos serviços		
Rua Professor Luis Bezerra de Vasconcelos, s/n, Bairro Universitário – Caruaru / PE – CEP: 55.014-838 Responsável: Coordenador(a) de PRM Tefefone: (81) 2121-1500		

ITEM 2: PRM GARANHUNS/PE

QTDE	TIPO DE APARELHO	CAPACIDADE
13	TIPO SPLIT	12.000 BTUs
3	TIPO SPLIT	18.000 BTUs
Local de prestação dos serviços		
Av. Idelfonso Lopes, 174 - Heliópolis - Garanhuns / PE - CEP: 55.296-230 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1520		

ITEM 3: PRM SERRA TALHADA/PE

QTDE	TIPO DE APARELHO	CAPACIDADE
4	TIPO VRF (*)	11,2 kW
6	TIPO VRF	7,1 kW
4	TIPO VRF	2,2 kW
3	TIPO VRF	4,5 kW
5	TIPO VRF	5,6 kW
2	TIPO VRF	9,5 kW
2	TIPO SPLIT	18.000 BTUs
3	TIPO SPLIT	9.000 BTUs
1	TIPO SPLIT	24.000 BTUs
Local de prestação dos serviços		

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

Rua Enock de Carvalho, 160 - AABB - Serra Talhada - PE - CEP: 56.912-250 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1580

(*) VRF - Variable Refrigerant Flow

ITEM 4: PRM PETROLINA/PE

QTDE	TIPO DE APARELHO	CAPACIDADE
2	TIPO SPLIT	9.000 BTUs
9	TIPO SPLIT	12.000 BTUs
1	TIPO SPLIT	12.500 BTUs
7	TIPO SPLIT	24.000 BTUs
3	TIPO SPLIT	36.000 BTUs
6	TIPO CASSETE	18.000 BTUs
6	TIPO CASSETE	24.000 BTUs
2	TIPO CASSETE	36.000 BTUs

Local de prestação dos serviços
Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Petrolina / PE - CEP: 56.304-190 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1540

3.1.2 - Os serviços devem ser executados por empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de refrigeração, com uma equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para atender às demandas do contrato, inclusive em situações de emergência.
3.1.3 - A prestação do serviço contratado deverá ser executada sem disponibilização de mão de obra residente, ou seja, sem alocação de funcionário terceirizado nos edifícios-sede da CONTRATADA.
3.1.4 - A prestadora dos serviços deve fornecer mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.
3.1.5 - A presente contratação não contemplará o fornecimento de fluidos e peças de reposição, cabendo o encargo de tal fornecimento à CONTRATANTE.
3.1.6 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
3.1.7 - A empresa CONTRATADA deve possuir todas as licenças e alvarás necessários para operar legalmente e estar em conformidade com todas as normas e regulamentações técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis à manutenção de sistemas de refrigeração.
3.1.8 - A mão de obra disponível para execução dos serviços deve ser composta de profissionais qualificados, tendo o CONTRATANTE o direito de rejeitar o emprego de qualquer profissional que não esteja de acordo com a execução deles.
3.1.9 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem ser executados dentro das notas técnicas da ABNT, das especificações técnicas dos fabricantes, dos materiais e em obediência às normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego.
3.1.10 - Deve ser realizada **manutenção preventiva regular trimestral** em todos os equipamentos e manutenções corretivas sempre que identificada a necessidade pelo setor demandante.
3.1.11 - Deve ser emitido relatório técnico de manutenção trimestral, que englobe tanto as manutenções preventivas quanto as corretivas realizadas no trimestre. Os relatórios devem ser detalhados com todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo diagnóstico, procedimentos executados, peças substituídas e recomendações futuras.
3.1.12 - Deve ser emitido relatório de vistoria quando das manutenções corretivas.
3.1.13 - A empresa deverá **apresentar declaração**, quando da assinatura do contrato, de que possui ou instalará base operacional em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato, a fim de possibilitar o atendimento aos chamados no prazo estipulado no **item 3.4.2,** sendo tal medida imprescindível à adequada execução do objeto licitado (Acórdão 1176/2021 – Plenário e Acórdão 6463/2011 - TCU - 1ª Câmara).
3.1.14 – A CONTRATADA deverá indicar e manter um responsável técnico registrado no Conselho profissional competente, profissional este que deve estar devidamente habilitado para elaborar e implementar o **PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle**, que deverá ser entregue à fiscalização do contrato.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

3.2 - Requisitos Legais

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

A contratada deve atentar para os seguintes normativos:

- **Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG:** dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- **Lei complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006:** institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **Lei nº 12.305/2010:** institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Lei nº 13589/2018, de 04 de janeiro de 2018:** dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes;
- **Decreto Federal n° 10.936/2022:** regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Decreto n° 2.783, de 17/09/1998**: dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio;
- **Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017**: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022**: autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022:** estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho**: estabelece os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

Norma Regulamentadora n° 10 do Ministério do Trabalho: estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade;

- **ABNT NBR 16401:** estabelece os parâmetros básicos e os requisitos mínimos de projeto para sistemas de ar-condicionado centrais e unitários.

3.3 - Requisitos da natureza continuada do serviço/fornecimento

3.3.1 - Conforme o inciso XV, art. 6º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o serviço previsto nessa contratação se enquadra como serviços contínuos:

> *"XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;"*

3.3.2 - Além disto, o inciso XXII da Instrução Normativa MPF/SG nº 1, de 8 de fevereiro de 2018, traz o serviço previsto nessa contratação classificado como contínuo:

> *"Art. 1º No âmbito do Ministério Público Federal, as seguintes contratações são consideradas serviços de natureza continuada:*
> *(...)*
> *XXXIII. Manutenção de sistema de ar condicionado;"*

3.3.3 - Enfatiza-se que uma contratação mais longa propicia uma maior diluição dos custos iniciais de contratação, de forma que a proponente possa melhorar sua margem mensal de retorno e repassar à Administração um valor mais competitivo, ante uma contratação de 12 meses, ou seja, um maior período inicial permite que a CONTRATADA possa melhor amortizar seus custos iniciais e fazer proposta mais vantajosa. Para mais, vislumbra-se a possibilidade de uma parceria mais duradoura, com maior estabilidade, que resulta em benefícios econômicos e operacionais para o órgão.

3.3.4 - Considerando essas vantagens operacionais (realizar menos processos de prorrogação e, assim, obter maior eficiência dos recursos humanos) e econômicas (possibilidade de redução dos

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

custos mensais devido ao maior prazo para diluir o investimento inicial), bem como a característica do serviço (não é recomendada uma alta rotatividade de empresas na prestação dos serviços), sugere-se que a vigência inicial seja de **05 (cinco) anos,** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 anos, com base no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

> *Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

3.4 - Requisitos Temporais

3.4.1 - A manutenção preventiva do sistema de refrigeração deverá ser realizada **a cada 03 (três) meses**, de 2ª a 6ª feiras entre 08h00 e 17h00 horas. Este procedimento deverá ser previsto e agendado no Plano de Manutenção Periódica.

3.4.2 - Os chamados de manutenção corretiva serão abertos preferencialmente de 2ª a 6ª feiras, das 8h00 às 17h00, ou a qualquer tempo, inclusive sábados, domingos ou feriados, quando se fizer necessário, a critério da administração e de acordo com a urgência da demanda, e deverão ser realizados em **até 04 (quatro) horas**, contadas a partir da abertura do chamado.

3.4.2.1 – O prazo estabelecido no **item 3.4.2**, justifica-se, entre outras razões, pela sensibilidade à temperatura dos equipamentos de informática localizados no Centro de Processamento de Dados de cada Unidade Ministerial, bem como para evitar condições térmicas inadequadas no ambiente de trabalho, que podem gerar mal-estar dos servidores e colaboradores, prejudicando desde o exercício das suas funções até o atendimento ao público.

3.4.3 - Os prazos estipulados poderão ser dilatados caso se verifique a necessidade de execução de serviços de maior vulto ou complexidade, a serem avaliados pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.4 - O prazo máximo de execução da primeira manutenção preventiva deve ser de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do início da vigência contratual.

3.4.5 - A CONTRATADA deverá, em até 15 (quinze) dias corridos, após o início do contrato, entregar à fiscalização o **Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** dos equipamentos objeto deste contrato.

3.5 - Requisitos de Segurança

3.5.1 - Comunicar à PRPE, nas pessoas dos fiscais do contrato, os dados da empresa, de seu responsável, e dos demais funcionários, que deverão estar devidamente uniformizados e identificados, munidos de todo equipamento individual de segurança necessário.
3.5.2 - Os funcionários das empresas contratadas deverão adequar-se às regras de segurança da circulação e identificação da PRPE, bem como à legislação pertinente.
3.5.3 - A empresa contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.
3.5.4 - As proteções, sinalizações e fechamentos necessários à execução dos serviços, ficarão a cargo da CONTRATADA, sendo responsável por qualquer prejuízo ou dano causado a pessoas ou ao patrimônio do MPF ou de terceiros, devendo os procedimentos e materiais - placas de sinalização, telas, plataformas de proteção, tapumes e galerias - estarem de acordo com a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Norma Regulamentadora n°18 do Ministério do Trabalho).
3.5.5 - Em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a CONTRATADA e a CONTRATANTE devem zelar pela proteção dos Dados Pessoais, se comprometendo a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; observando o dever de sigilo, quanto às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio; cumprindo obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

3.6 - Requisitos Técnicos

3.6.1 - À CONTRATADA caberá a responsabilidade das execuções dos serviços objeto da contratação, bem como a utilização de equipamentos essenciais para realização dos serviços, inclusive os que garantam a segurança de seu pessoal (EPIs) e o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários à prestação dos serviços, com exceção de peças de reposição e fluidos (vide subitem 3.1.5).
3.6.2 - Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho durante a execução dos serviços contratados.
3.6.3 - A mobilização e desmobilização de equipe para a realização do objeto contratado será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como o fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e tudo que for necessário para a execução do serviço contratado, exceto materiais (peças e/ou insumos).

3.7- Requisitos de Garantia Contratual

3.7.1 - Segundo a Lei nº 14.133/2021:

> *"Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos."*

3.7.2 - Conforme a 4ª Edição da Revista Atualizada e Ampliada Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU:

> *"É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público. Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto."*

3.7.3 – Na análise da necessidade de exigência da prestação de garantia da contratação, levaremos em conta os seguintes fatores:

- Discricionariedade por parte da administração quanto à exigência ou não de garantia; e
- Análise das complexidades do objeto e do valor da contratação, se poderá importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração, em razão do inadimplemento do serviço contratado.

3.7.4 - Assim, ante a baixa complexidade do objeto e do valor da contratação, a possível ocorrência de descumprimentos contratuais não trará prejuízos consideráveis à Administração. Destarte, não será exigida garantia contratual.

3.8 - Requisitos de qualificação técnica

3.8.1 - **Capacidade Técnico-Operacional** - A empresa participante deverá apresentar um ou mais atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove:

3.8.1.1 – Ter o licitante executado ou estar executando, de forma satisfatória, serviços que reúnam características e quantidades similares com o objeto desta licitação.
3.8.1.2 - Ter o licitante executado ou estar executando, de forma satisfatória, serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização do tipo VRF, para a empresa licitante que concorrer na disputa do item 3, referente à PRM Serra Talhada.
3.8.1.3 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, conforme Acórdão TCU nº 1214/2013.
3.8.1.4 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.8.2 - Capacidade Técnico-profissional - A empresa participante deverá apresentar **01 (um)** profissional, na qualidade de **responsável técnico** pelos serviços, com registro ativo no conselho profissional competente.

3.8.2.1- Além do responsável técnico, a empresa deve possuir ou indicar pelo menos **01 (um) profissional**, que possua capacitação através de curso de qualificação profissional em

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

refrigeração, oferecido em centros de treinamento, podendo ser na própria empresa do ramo de assistência técnica, instalação e realização de manutenção e modernização em aparelhos de climatização/refrigeração ou em instituições de formação profissional, comprovada por meio dos respectivos certificados;

3.8.2.1.1 – Alternativamente, a capacitação exigida no item **3.8.2.1** pode ser comprovada através de documento que ateste a experiência de pelo menos **01 (um)** ano na função.

3.8.2.1.2 - A capacitação requerida neste item **(3.8.2.1)** para a empresa licitante que concorrer na disputa do item 3, referente à PRM Serra Talhada, deverá abranger o **sistema de climatização do tipo VRF**.

3.8.2.2 – Os profissionais indicados pela empresa para fins da qualificação técnico-profissional poderão ser integrantes do seu quadro permanente ou não, desde que a licitante apresente um dos seguintes documentos: **(A)** apresentação da CTPS do profissional, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido, no caso de o profissional ser funcionário da empresa participante; ou **(B)** apresentação do contrato social e/ou ata de eleição da diretoria, no caso de o profissional pertencer ao quadro societário da empresa participante; ou **(C)** apresentação do contrato de prestação de serviços; ou **(D)** declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, quando o profissional não for integrante do quadro permanente do licitante, conforme modelo anexo.

3.8.3 - Declaração, assinada pelo responsável técnico da empresa, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.9 - Requisitos de qualificação econômica

Considerando que os serviços objeto do presente Estudo são de caráter continuado e na tentativa de assegurar a contratação de uma empresa sólida no mercado, faz-se necessária a exigência de indicadores de liquidez, que poderão ser comprovados nos documentos a seguir.

3.9.1 - Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, apresentado na forma da lei (art. 69, I, Lei 14.133);

3.9.1.1 – A boa situação financeira será verificada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), mediante demonstração contábil do último exercício social do licitante, que deverão ser maiores que 01 (um).

3.9.1.2 – Caso a empresa apresente um resultado igual ou inferior a 1(um) em qualquer dos índices mencionados, deverá comprovar possuir um patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o objeto. Tal comprovação será feita por meio da apresentação do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente arquivado na forma da lei.

3.9.1.3 - Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.9.2 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura desta licitação, abrangendo os processos judiciais físicos e eletrônicos, no que couber.

3.10 - Requisitos Sustentabilidade Econômica, Social e Ambiental (no que couber)

3.10.1 - PERSPECTIVA AMBIENTAL

3.10.1.1 - A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, a fim de adotar as seguintes práticas sustentáveis no fornecimento dos bens e serviços, quando couber:

3.10.1.1.1 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.10.1.1.2 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.10.1.1.3 - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.10.1.2 - Além de observar o art. 6º da IN n° 01/2010, atendendo, no que couber, os requisitos descritos no referido artigo, sugere-se inserir no termo de referência os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis do MPF, além de manuais mais atualizados de outros órgãos, adotados como boas práticas:

3.10.1.2.1 - Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.
3.10.1.2.2 - Utilizar produtos de limpeza, de lubrificação e antiferrugem menos ofensivos.
3.10.1.2.3 - Realizar a coleta de resíduos provenientes da manutenção do sistema de refrigeração.
3.10.1.2.4 - Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
3.10.1.2.5 - Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
3.10.1.2.6 - Garantir o descarte adequado de componentes e substâncias refrigerantes, seguindo as diretrizes ambientais.
3.10.1.2.7 - Fazer uso de gases refrigerantes ambientalmente amigáveis (HFCs de baixo GWP ou naturais) e implementar práticas rigorosas de manuseio e contenção de vazamentos.

3.10.1.3 - Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

3.10.2 - PERSPECTIVA ECONÔMICA

Em razão dos valores máximos previstos para esta contratação, o regramento contido no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, a respeito dos processos licitatórios destinados à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para contratações de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao ano, o lote será exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.10.3 - PERSPECTIVA SOCIAL

3.10.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis do MPF, o fornecedor deverá declarar:

a) Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a CF/1988 em seu artigo 3º, inciso IV e no inciso I do artigo 5º, e nos artigos 38 e 39 da Lei 12.288/2010;
b) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/1988;
c) Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), e no Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nºs 29 e 105.

3.10.4 - Além das demais obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e no presente Termo, deverá a contratada atender aos seguintes aspectos pertinentes à sustentabilidade:

a) Fornecer aos empregados todos os equipamentos de segurança e proteção que se fizerem necessários para a execução de serviços, fiscalizando sua utilização;
b) Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
c) Proceder ao recolhimento de todos os resíduos descartados, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, de acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, o Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006, e a política de descarte da contratante;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

d) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e de energia elétrica, observadas as normas vigentes e a política socioambiental do MPF;
e) Observar a Resolução Conama nº 401/2008, para a aquisição e descartes de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
f) Privilegiar a utilização de mão de obra, tecnologias, matéria prima e materiais de origem local.

3.11 - Outros requisitos aplicáveis

3.11.1 – As empresas interessadas em participar **PODERÃO** vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e nível de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a cada PRM, por meio dos telefones:

Localidade	Telefone Fixo	Telefone Celular
Procuradoria da República no Município de Caruaru	(81) 2121.1500	(81) 99303-0034
Procuradoria da República Polo Garanhuns/Arcoverde	(81) 2121.1520	(81) 99122-4872
Procuradoria da República no Município de Serra Talhada	(81) 2121.1580	(87) 99121-3564
Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro	(81) 2121.1540	(87) 99124-0853

3.11.1.1 – O licitante deve comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita.
3.11.1.2 – Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo de declaração de conhecimento das condições do local constante no Edital de Licitação.
3.11.1.3 – A empresa que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta incorrerá em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

3.11.2 – A CONTRATADA deverá manter preposto junto à CONTRATANTE, aceito pela respectiva fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente na execução do contrato, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante comunicação formal.

3.11.3 - Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, na assinatura do contrato, declaração nos moldes do artigo 6º da IN RFB nº 1.234, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

3.11.4 - NÃO SERÁ admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto contratual.

IV – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1 – As quantidades de TRs/Unidade estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	ROL DOS EQUIPAMENTOS					QUANTIDADE DE TRs (Toneladas de refrigeração)
		TIPO SPLITs	TIPO VRF	TIPO ACJ	TIPO CASSETE	TOTAL	
1	**PRM/Caruaru** Rua Professor Luis Bezerra de Vasconcelos, s/n, Bairro Universitário – Caruaru / PE – CEP: 55.014-838 Responsável: Coordenador(a) de PRM	20	---	1	19	40	**67,87**

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

	Tefefone: (81) 2121-1500						
2	**PRM/Garanhuns** Av. Idelfonso Lopes, 174 - Heliópolis - Garanhuns / PE - CEP: 55.296-230 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1520	16	---	---	---	16	**17,50**
3	**PRM/Serra Talhada** Rua Enock de Carvalho, 160 - AABB - Serra Talhada - PE - CEP: 56.912-250 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1580	6	24	---	---	30	**51,52**
4	**PRM/Petrolina** Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Petrolina / PE - CEP: 56.304-190 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1540	22	---	---	14	36	**61,54**

4.2 - Os quantitativos poderão sofrer alterações para adequação aos interesses da CONTRATANTE, por meio de acréscimos e supressões. Essa descrição tem como objetivo apontar o atual quantitativo de Tonelada de Refrigeração/Unidade, para fins de elaboração da proposta.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendam à necessidade descrita neste estudo.

5.2 - Foram levadas em consideração as seguintes alternativas para contratação pretendida:

5.2.1 - ALTERNATIVA 1: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra residente.
Nesta proposta, os serviços são realizados por mão de obra residente, incluindo os profissionais supervisores.

VANTAGENS:
- Com a mão de obra residente, os técnicos estão sempre disponíveis para atender a emergências e realizar manutenções imediatas, reduzindo o tempo de inatividade dos sistemas de ar-condicionado.

DESVANTAGENS:
- Por ser considerado um serviço de utilização pontual de mão de obra, não justifica a utilização de mão de obra residente.
- A contratação de mão de obra residente envolve custos fixos elevados com salários, benefícios e encargos trabalhistas, independentemente da quantidade de trabalho realizado.
- É necessário disponibilizar infraestrutura adequada para os técnicos residentes, como espaço físico.
- O órgão pode se tornar excessivamente dependente dos técnicos contratados, o que pode ser problemático em casos de ausência, férias ou desligamento dos funcionários.
- Gerir uma equipe residente pode ser mais complexo e exigir mais recursos administrativos, especialmente em termos de coordenação e supervisão das atividades diárias.
- A tecnologia de ar-condicionado evolui rapidamente, e pode ser necessário investir continuamente em treinamento e atualização dos técnicos residentes para que estejam aptos a lidar com novos sistemas e tecnologias.

Essa alternativa não atende ao objetivo, uma vez que contratos dessa natureza podem ser difíceis de ajustar às mudanças nas necessidades do órgão público, levando a possíveis ineficiências e desperdícios de recursos.

5.2.2 - ALTERNATIVA 2: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra não-residente, incluso fornecimento de peças.
Nesta opção, os serviços são realizados por mão de obra não-residente, incluindo os profissionais supervisores. Neste caso, os profissionais sempre prestariam os serviços em datas programadas

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

(manutenções preventivas) ou em momentos não planejados para atendimentos de chamados de manutenção corretiva ou de serviços de adequação. No entanto, além da mão de obra não-residente, está previsto o fornecimento de materiais para eventuais reposições e adequações.

VANTAGENS:
- O fornecedor único é totalmente responsável pelo funcionamento dos sistemas de ar-condicionado, incluindo a qualidade das peças e dos serviços, o que facilita a resolução de problemas e a responsabilização em caso de falhas.
- A contratação de um único fornecedor responsável tanto pela mão de obra quanto pelo fornecimento de peças simplifica a gestão do contrato, reduzindo a burocracia e a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores.

DESVANTAGENS:
- A inclusão de peças no contrato pode aumentar significativamente os custos, especialmente se os preços das peças forem inflacionados pelo fornecedor.
- Pode ser mais difícil garantir a transparência e a realização de auditorias detalhadas, uma vez que o controle sobre os preços das peças e a qualidade do serviço está centralizado no fornecedor.
- O fornecedor poderá comprometer a eficiência do equipamento, optando em adiar a substituição de peças para diminuir seus custos.
- Contratos que incluem fornecimento de peças podem ser menos flexíveis, dificultando ajustes nas especificações ou mudanças de tecnologia sem renegociar os termos do contrato.
- Negociar contratos que incluam tanto a mão de obra quanto o fornecimento de peças pode ser mais complexo, exigindo uma atenção maior aos detalhes e às cláusulas contratuais para evitar problemas futuros.

Essa alternativa não atende ao objetivo, uma vez que a PRPE já conta com grande quantidade de fluidos, peças e materiais em seu estoque. Além disso, esta solução apresenta desafios como custos elevados e dependência total da empresa para fornecimento de peças e insumos.

5.2.3 – ALTERNATIVA 3: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra não-residente, não incluso fornecimento de peças.
Nesta alternativa, os serviços são realizados por mão de obra não-residente, incluindo os profissionais supervisores. Neste caso, os profissionais sempre prestariam os serviços em datas programadas (manutenções preventivas) ou em momentos não planejados para atendimentos de chamados de manutenção corretiva ou de serviços de adequação. Não haverá fornecimento de peças pela empresa contratada.

VANTAGENS:
- Sem a necessidade de adquirir peças imediatamente, os custos iniciais da contratação são reduzidos, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros.
- A PRPE já tem em estoque fluidos, materiais para instalação e algumas peças essenciais para a execução dos serviços.
- O órgão público pode adquirir peças conforme a necessidade e optar por fornecedores que ofereçam melhor custo-benefício, garantindo maior controle sobre os gastos e qualidade dos produtos.
- Ao separar a mão de obra da aquisição de peças, há maior transparência nos custos e na gestão dos recursos, evitando sobrecargas financeiras e permitindo auditorias mais eficazes.
- A compra de peças pode ser planejada e incluída no orçamento anual do órgão, facilitando a previsão de despesas e a gestão financeira.
- Separar a prestação de serviços da venda de peças elimina possíveis conflitos de interesse, garantindo que as recomendações de troca de peças sejam realmente necessárias.

DESVANTAGENS:
- O órgão público precisa gerenciar a compra e o estoque de peças, o que pode exigir recursos adicionais em termos de tempo, pessoal e logística.
- A gestão da compra de peças adiciona uma camada de complexidade administrativa, incluindo a necessidade de processos de licitação, controle de qualidade e gestão de fornecedores.

No cenário atual, tendo em vista a PRPE já contar com fluidos, materiais e peças em estoque, essa é a alternativa que melhor atende à nossa necessidade, pois contempla os objetivos de continuidade de prestação dos serviços com a redução de custos iniciais, celebração de contratos pontuais com menos burocracia e evita desperdício de recursos públicos. Essa decisão levou em consideração o equilíbrio entre custo, eficiência e a capacidade de resposta às necessidades do órgão.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

5.3 - Descrição e Justificativa da Solução escolhida:

Após o levantamento das soluções acima, e levando-se em consideração as vantagens e desvantagens de cada uma, a opção mais viável para atender às necessidades da unidade é o **subitem 5.2.3**, contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de natureza contínua, de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado, sem fornecimento de fluidos e peças, para as unidades do Ministério Público Federal nos municípios de Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1 - Os preços de referência foram obtidos com pesquisa direta com fornecedores, sediados local ou regionalmente, no intuito de obter a realidade do mercado local. Além disto, não foram encontrados preços nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, ou no sistema contratado, o Banco de Preços, em relação a contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, pois as licitações realizadas nesse período possuíam objetos discrepantes da necessidade da PRPE quanto à contratação de empresa especializada, sem fornecimento de peças.

6.2 – Ademais, as cotações no mercado local tiveram como objetivo obter uma estimativa de preço condizente com o serviço que será prestado em cada Unidade, o qual depende das condições específicas da PRM, dos seus equipamentos e do tempo de deslocamento da empresa CONTRATADA. Além de aferir os preços praticados, pôde-se verificar a existência de interessados a participar de um eventual certame.

6.3 - Para formação do preço de referência foi escolhido o critério do **MENOR PREÇO**, conforme critérios de pesquisa de preços da Portaria SG/MPF nº 100, de 31 de maio de 2023, conforme relatório de pesquisa de preços anexo aos autos.

6.4 - Os serviços pesquisados estão de acordo com as especificações e requisitos da contratação.

6.5 - O pagamento será realizado MENSALMENTE, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

6.6 - No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os equipamentos necessários à sua execução, bem como os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, fretes e outros que incidam ou venham a incidir para a sua completa execução.

6.7 - O **preço estimado mensal** para a presente contratação segue na tabela abaixo, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

ITEM	ITEM SEM GRUPAMENTO DESCRIÇÃO – MUNICÍPIO	Quantidade de TRs (Toneladas de Refrigeração)	MÁXIMO VALOR DE TR MENSAL ADMISSÍVEL	MÁXIMO VALOR TOTAL MENSAL ADMISSÍVEL
Item 1	MPF – Caruaru	67,87	R$ 52,45	R$ 3.560,00
Item 2	MPF – Garanhuns	17,50	R$ 116,57	R$ 2.040,00
Item 3	MPF – Serra Talhada	51,52	R$ 65,99	R$ 3.400,00
Item 4	MPF – Petrolina	61,54	R$ 54,44	R$ 3.350,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de natureza contínua, de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado, sem fornecimento de fluidos e peças, para as unidades do Ministério Público Federal nos municípios de Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina.

7.2 - Além das rotinas discriminadas no **Termo de Referência**, deverão ser adotadas pela CONTRATADA as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas, indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos.

7.3 - A CONTRATADA deverá zelar pela integridade física das instalações, devendo reportar imediatamente à FISCALIZAÇÃO sempre que forem verificadas infiltrações, corrosões e outras avarias que possam prejudicar o perfeito funcionamento e/ou a vida útil dos aparelhos de ar-condicionado e suas instalações.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

7.4 - A CONTRATADA atenderá aos chamados emergenciais da CONTRATANTE de modo a restabelecer o correto funcionamento dos sistemas sempre que necessário, sem custo adicional de mão de obra.

VIII – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1 - Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e do Sistema de Gestão Administrativa no âmbito do Ministério Público Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias e procedimentos que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.2 - Em quase todos os processos pesquisados, a solução utilizada foi a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado nas PRMs, sob a forma de execução indireta. Diante dessa temática, a solução a ser adotada pela unidade ministerial é aderente às encontradas, qual seja, prestação de serviço, de natureza contínua, de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado, sem fornecimento de fluidos e peças, para as unidades do Ministério Público Federal nos municípios de Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina.

8.3 - Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o Pregão Eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme se depreende da leitura da alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei 14.133/2021, conjugada com o artigo 29, parágrafo único, da mesma lei:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *[...]*
> *XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
> *a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; "*
> *[...]*
> *"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei."*

8.4 - Para análise da exclusividade ou não da licitação para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a administração deve fazer a leitura e análise conjugada dos artigos 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, conforme segue:

- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (LC 123/06, Art 48, I);
- Não se aplica o tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte quando:
  - ➢ não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
  - ➢ o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
  - ➢ a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

8.5 - Considerando que o valor estimado da presente contratação está abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação será exclusiva para ME/EPP.

8.6 - Assim, a solução passa pela contratação de empresa, através da **modalidade "Pregão Eletrônico exclusivo para ME/EPP"**, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado, sem fornecimento de fluidos e peças, para as unidades do Ministério Público Federal nos municípios de Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina.

8.7 - O modo de disputa escolhido, para ser utilizado no Pregão Eletrônico, será o **"aberto/fechado"**, devido à experiência de sucesso nas licitações realizadas pela PRPE.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Acerca do parcelamento do objeto, segue abaixo o que a legislação e os órgãos de controle dispõem sobre o tema.

Art. 40, da Lei nº 14.133/2021, dispõe:
"V - atendimento aos princípios:
[ ];
b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
[ ];

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:
I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

Súmula nº 247 TCU, dispõe:
"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é pelo atendimento ao princípio do parcelamento do objeto, conforme disposto acima, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente vantajoso e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

No caso em tela, pretende-se contratar o serviço para as unidades da Procuradoria da República nos municípios de Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina. Logo, considerando que são edifícios localizados em diferentes municípios, o objeto é divisível. Por outro lado, a divisão em itens por localidade permitirá que empresas locais, que não atendam aos demais municípios, considerando à distância territorial existente entre eles, participem da licitação, ampliando a competitividade da disputa.

Vale ressaltar que o Pregão Eletrônico MPF/PRPE nº 02/2022 (1.26.000.003768/2021-14), cujo escopo era a contratação de uma única empresa para realizar a manutenção dos aparelhos de ar-

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

condicionado de todas as unidades de 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, restou fracassado. Assim, considerando que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala, tornando-se técnica e economicamente viável, além de aumentar a competitividade, a disputa será **POR ITEM**.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Os resultados pretendidos ao realizar essa aquisição são multifacetados e incluem:

- Garantir que os ambientes de trabalho estejam sempre em uma temperatura confortável, aumentando a satisfação e o bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes.
- Reduzir riscos à saúde, causados por temperaturas inadequadas, e garantir que os sistemas de refrigeração estejam livres de contaminantes, como mofo e bactérias.
- Minimizar interrupções no funcionamento dos sistemas de refrigeração, assegurando que as atividades da PRM possam ser realizadas sem contratempos.
- Realizar manutenção regular para prevenir falhas e realizar reparos imediatos em caso de problemas, aumentando a vida útil dos equipamentos, uma vez que equipamentos bem mantidos operam de forma mais eficiente, reduzindo o consumo de energia e os custos associados.
- Manutenção preventiva reduz a necessidade de reparos emergenciais dispendiosos e prolonga a vida útil dos sistemas de refrigeração, evitando a substituição precoce dos equipamentos.
- Assegurar que todos os procedimentos de manutenção estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança dos equipamentos e das instalações.
- Equipamentos eficientes consomem menos energia e emitem menos gases de efeito estufa, contribuindo para a redução do impacto ambiental.
- A empresa especializada fornecerá relatórios detalhados sobre as atividades de manutenção, permitindo um melhor monitoramento e controle dos sistemas de refrigeração.
- Contratar os referidos serviços por meio de processo transparente e competitivo pode contribuir para uma gestão financeira mais eficaz do recurso público, garantindo que o órgão obtenha o melhor valor pelo dinheiro gasto.
- Promover práticas sustentáveis, optando por produtos e fornecedores que estejam comprometidos com a responsabilidade ambiental, minimizando o impacto ambiental e a demonstrando o compromisso do órgão com a sustentabilidade.

Em resumo, a contratação dos serviços de manutenção do sistema de refrigeração por um órgão público não se limita apenas à satisfação das necessidades básicas, mas desempenha um papel crucial na segurança, qualidade de vida dos funcionários e na continuidade das operações. Ao realizar essa contratação de forma responsável e eficiente, o órgão público pode alcançar resultados que beneficiam tanto seus colaboradores quanto a sociedade como um todo.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias adequações e/ou modificações no ambiente do órgão previamente à contratação.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais relacionados direta ou indiretamente à contratação:

- Descarte inadequado de embalagens dos materiais;
- Contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- Sistemas de refrigeração podem liberar gases refrigerantes, como CFCs e HCFCs, que contribuem para o aquecimento global se não forem corretamente manejados;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

- A manutenção dos sistemas de refrigeração pode gerar resíduos perigosos, como óleo usado e componentes eletrônicos.

A fim de mitigar possíveis impactos ambientais, foram incluídos no ITEM 3.11 do presente Estudo Técnico Preliminar requisitos ambientais para a contratação.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de natureza contínua, de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado, sem fornecimento de fluidos e peças, para as unidades do Ministério Público Federal nos municípios de Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina **é viável** do ponto de vista técnico e econômico, e contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos do Ministério Público Federal, desde que sejam adotadas as premissas descritas neste documento.

Recife, 23 de setembro de 2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOEL FERREIRA DE ANDRADE
(COORDENADOR DA PRM CARUARU)
SETOR DEMANDANTE

TAMIRES NEVES SOARES
(COORDENADORA DA PRM GARANHUNS)
SETOR DEMANDANTE

FABIANO ANTUNES DE OLIVEIRA
(COORDENADOR DA PRM SERRA TALHADA)
SETOR DEMANDANTE

FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOBRINHO
(COORDENADOR DA PRM PETROLINA)
SETOR DEMANDANTE

IZAHILTON MENDES GUIA JÚNIOR
DICGC/PRPE

SÔNIA NEMETH PANIQUAR DE SOUTO
SUBSTITUTA DEOF/PRPE

ALCIONE MARTINS DA SILVA
COORDENADORA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/CA SUBSTITUTA/PRPE

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO O PRESENTE ETP E ESTABELEÇO O PRAZO DE 10 DIAS COMO LIMITE PARA CONFECÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA ÁREA DEMANDANTE, COM APOIO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART.27, IN Nº 05/2017/MPDG).

RUBINALDO CABRAL SARAIVA
SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO/PRPE

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/09/2024 09:55. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00064316/2024 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 23-2024**

Signatário(a): **ALCIONE MARTINS DA SILVA**
Data e Hora: **23/09/2024 09:55:34**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **FABIANO ANTUNES DE OLIVEIRA**
Data e Hora: **23/09/2024 09:58:15**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOBRINHO**
Data e Hora: **23/09/2024 09:59:49**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **IZAHILTON MENDES GUIA JUNIOR**
Data e Hora: **23/09/2024 10:00:10**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **RUBINALDO CABRAL SARAIVA**
Data e Hora: **23/09/2024 10:15:47**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **TAMIRES NEVES SOARES**
Data e Hora: **23/09/2024 11:01:21**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOEL FERREIRA DE ANDRADE**
Data e Hora: **23/09/2024 11:53:24**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **SONIA NEMETH PANIQUAR DE SOUTO**
Data e Hora: **23/09/2024 15:08:50**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1fffed3.16efe2e5.b4080694.4409cac4

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PR-PE-00064316/2024 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 23-2024

Complementar - ETP23-2024.Manutencao.Ar.Condicionado.PRMs(versaofinal).odt

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

ETP23-2024.Manutencao.Ar.Condicionado.PRMs(versaofinal).odt

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

1 – DO OBJETO

O presente relatório trata da pesquisa de preços empreendida para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração das PRMs Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina, conforme justificativas e especificação detalhada no Termo de Referência constante dos autos do PGEA nº 1.26.000.002137/2024-12.

2 – RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

A pesquisa foi realizada pela Equipe de contratações da PRPE, com base nos parâmetros definidos na Lei n 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 100, de 31 de maio de 2023, conforme discriminado nas planilhas em anexo e aspectos relacionados a seguir:

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

( ) Pesquisa em fontes de preços públicos, de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, ou sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso, com validade de até seis meses, para divulgação do edital, devendo ser atualizados, caso a publicação seja em prazo superior;

(**X**) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, com validade de até seis meses, para divulgação do edital, devendo ser atualizados, caso a publicação seja em prazo superior;

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, com validade de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, contada da data da emissão da nota fiscal.

3.1 Justificativa para a ausência de fontes de preços públicos, conforme o § 1º, Art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 100, de 31 de maio de 2023:

Para justificar a ausência da pesquisa de preços públicos é importante considerar os seguintes fatores:

1. Especificidade do Rol dos Equipamentos: Os equipamentos de refrigeração instalados nas PRMs podem apresentar especificidades em relação à marca, modelo e configuração, o que diferencia as necessidades de manutenção. A maioria dos contratos públicos envolve um escopo genérico, abrangendo diferentes tipos de equipamentos, enquanto nosso contrato é específico para as necessidades locais, o que limita a comparação direta com outras contratações públicas.

2. Localização e Logística: As PRMs estão localizadas em municípios que podem ter acesso restrito a prestadores de serviço especializados. O tempo de deslocamento e os custos logísticos para atendimento imediato ou emergencial variam significativamente de acordo com a localização das PRMs, sendo fatores que influenciam os valores e as condições da contratação. Em contratos públicos com sede em grandes centros urbanos, essa questão não tem o mesmo impacto.

3. Tempo de Atendimento: O contrato em questão exige prazos de atendimento específicos, justifica-se, entre outras razões, pela sensibilidade à temperatura dos equipamentos de informática localizados no Centro de Processamento de Dados de cada Unidade Ministerial, bem como para evitar condições térmicas inadequadas no ambiente de trabalho, que podem gerar mal-estar dos servidores e colaboradores, prejudicando desde o exercício das suas funções até o atendimento ao público. Vale ressaltar que as PRMs estão na região Nordeste, em latitudes equatoriais com maior incidência de raios solares e, portanto, com maiores temperaturas. Portanto, as exigências de tempo de resposta e resolução de problemas podem ser mais rigorosas em comparação com os contratos públicos disponíveis para pesquisa, que muitas vezes possuem prazos mais flexíveis ou que não refletem a realidade de atendimento a várias unidades localizadas em regiões diferentes.

4. Escopo Diferenciado (Mão de Obra vs. Fornecimento de Materiais): Muitos contratos públicos relacionados à manutenção de sistemas de refrigeração incluem o fornecimento de materiais e peças de reposição, o que aumenta o valor global das contratações. No entanto, nosso contrato contempla apenas a prestação de serviços de mão de obra, sem a inclusão de fornecimento de peças de reposição e fluidos, o que torna inadequada a comparação direta com contratos que incluem esses itens.

Diane do exposto, esses fatores tornariam a comparação direta com os preços praticados em outros órgãos públicos imprecisa e inadequada, justificando a não utilização da pesquisa de preços públicos para esta contratação específica. Assim sendo, optou-se por utilizar apenas preços de empresas especializadas, preferencialmente localizadas na região, sendo disponibilizadas nessa consulta as características técnicas do sistema de refrigeração de cada PRM, bem como os serviços previstos, prazos e outras exigências contratuais específicas.

3.2 Justificativa para a escolha dos fornecedores, conforme o Art. 5º, inciso IV, da Portaria PGR/MPU nº 100, de 31 de maio de 2023:

A equipe de contratações decidiu adotar a pesquisa de mercado junto a empresas especializadas em manutenção de ar-condicionado, preferencialmente as mais próximas das cidades objeto do contrato (Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina), por diversos motivos práticos e estratégicos, entre os quais destacam-se:

1. Custo de deslocamento e logística: A proximidade geográfica das empresas com as cidades das PRMs é fundamental para minimizar custos de deslocamento, um fator significativo no orçamento total. Empresas locais ou próximas têm maior facilidade para enviar técnicos rapidamente e a custos mais baixos, sem incluir taxas adicionais de viagem que podem ser cobradas por empresas de regiões distantes.

2. Rapidez no atendimento: Empresas localizadas nas proximidades das cidades onde os serviços serão prestados possuem uma maior capacidade de atender em tempo hábil, especialmente em situações de manutenção corretiva, que exigem soluções rápidas para garantir a continuidade dos serviços das PRMs. Isso também melhora o cumprimento dos prazos previstos no contrato e aumenta a eficiência da prestação dos serviços.

3. Conhecimento das condições locais: Empresas que já atuam ou estão próximas das regiões onde as PRMs estão localizadas têm um melhor conhecimento das condições climáticas e operacionais que podem afetar os sistemas de refrigeração. Esse conhecimento pode influenciar diretamente na qualidade do serviço e na escolha das melhores práticas de manutenção para prolongar a vida útil dos equipamentos.

4. Maior competitividade e realismo nas propostas: Ao realizar a pesquisa com empresas especializadas da região, a comissão de licitação assegura que os preços coletados refletem as condições reais do mercado local. Empresas distantes podem apresentar propostas distorcidas, com custos adicionais que não se aplicam a fornecedores locais. A escolha por empresas próximas também promove a competitividade regional, incentivando que mais prestadores de serviço locais participem da licitação.

5. Facilidade na fiscalização e acompanhamento: Empresas localizadas nas proximidades das PRMs facilitam o acompanhamento da execução do contrato e a fiscalização dos serviços prestados, garantindo maior controle da qualidade. A proximidade física também contribui para uma comunicação mais eficaz entre a administração pública e a empresa contratada.

As pesquisas realizadas diretamente com fornecedores, cujas propostas e/ou certidões formais constam no anexo deste relatório, contém os seguintes requisitos mínimos: descrição do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereços físico e eletrônico, telefone de contato, data de emissão, nome completo e identificação do responsável, etc.

Foram consultadas, por e-mail, empresas próximas aos locais de serviço, quais sejam, nas cidades de Caruaru, Garanhuns, Serra e Petrolina, além de empresas com sede em Recife e/ou na região metropolitana. **Apenas 03 (três)** empresas enviaram orçamento para **CARUARU:** VINICIUS A. R. DE OLIVEIRA (30.621.758/0001-08, adm@varcs.com.br), RDM REFRIGERAÇÃO (41.471.820/0001-49, rayandavi@hotmail.com) e ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO (14.454.407/0001-01, adm@fenixrefrigeracao.com). **Apenas 05 (cinco)** empresas enviaram orçamento para **GARANHUNS:** F B CLIMAR (45.868.427/0001-44, fbclimaarsofrio@gmail.com), GENIVAL JR L MANDU (53.961.513/0001-25, juniormandu19@gmail.com), HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA (14.149.808/0001-40, hipermarrefrigeracao@hotmail.com), KEITH DAYANE FARIAS BARROS (45.304.404/0001-07, keith_dayanne@hotmail.com) e JUNIOR REFRIGERAÇÃO (22.095.459/0001-10, refrigeracao.junior@bol.com). **Apenas 03 (três)** empresas enviaram

orçamento para **SERRA TALHADA:** GENIVAL JR L MANDU (53.961.513/0001-25, juniormandu19@gmail.com), JUNIOR REFRIGERAÇÃO (22.005.459/0001-10, refrigeracao.junior@bol.com.br) e HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA (14.149.808/0001-40, hipermarrefrigeracao@hotmail.com). **Apenas 05 (cinco)** empresas enviaram orçamento para **PETROLINA:** GENIVAL JR L MANDU (53.961.513/0001-25, juniormandu19@gmail.com), HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA (14.149.808/0001-40, hipermarrefrigeracao@hotmail.com), RAUL REFRIG., ELÉTRICA e SIST. SOLAR (33.280.004/0001-20, raul11011@gmail.com), PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (40.849.143/0001-97, comercial@pronet-pe.com.br) e JUNIOR REFRIGERAÇÃO (22.005.459/0001-10, refrigeracao.junior@bol.com.br).

Importante destacar que todos os fornecedores foram informados das características da contratação definidas pela equipe de contratações, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado. Para a escolha dos fornecedores, a área requisitante realizou levantamento no ramo de atividade do objeto a ser adquirido, com base nos seguintes critérios*:* atendimento aos requisitos da contratação, empresas consolidadas no mercado local, fornecedores que já foram contratados com êxito pela PRPE em períodos anteriores, empresas que trabalham com nota de empenho e empresas que participam de processos licitatórios no sistema de Banco de Preços.

4 – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E A MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os preços coletados, bem como a memória de cálculo (MAPA ESTIMATIVO DE PREÇOS), constam nos ANEXOS I e II deste relatório, respectivamente.

5 – MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Considerando que o modo de seleção do fornecedor foi definido pela equipe de planejamento no ETP, e se dará por meio de Pregão Eletrônico, e que foi utilizado como parâmetro a consulta a potenciais fornecedores, que enviaram suas propostas formais, a metodologia utilizada para a definição do valor máximo estimado para a contratação foi o **menor preço** encontrado na pesquisa de mercado. Deste modo, evita-se que, após a disputa eletrônica, a proposta vencedora tenha valor superior à qualquer proposta apresentada diretamente pelos fornecedores, na pesquisa de preços, garantindo que a administração contrate sempre a proposta mais vantajosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PR-PE-00064316/2024 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 23-2024

Complementar - Relatorio.Pesquisa.Precos-Manutencao.Ar.Condicionado.PRMS.2024.

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

Relatorio.Pesquisa.Precos-Manutencao.Ar.Condicionado.PRMS.2024.docx

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PR-PE-00064316/2024 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 23-2024

Complementar - MapaEstimativodePrecos-ManutencaoArCondicionadoPRMs.xlsx

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

MapaEstimativodePrecos-ManutencaoArCondicionadoPRMs.xlsx

Orçamento

Nº do Documento 202407-1
Data do Documento 08/07/2024 12:58

RDM Refrigeração

CNPJ: 41.471.820/0001-49
(81) 9 9704-1757
Cidade: Caruaru **Bairro:** Vila Kennedy **Estado:** Pernambuco **CEP:** 55036-230

Cliente: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
Contato: (81) 9 9917-7382

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
Manutenção Preventiva e corretiva em ACJ	R$ 70,00	1.0	R$ 70,00
Manutenção preventiva e corretiva em SPLIT 18.000BTUs	R$ 75,00	8.0	R$ 600,00
Manutenção preventiva e corretiva em Cassete 24.000 BTUs	R$ 100,00	8.0	R$ 800,00
Manutenção preventiva e corretiva em SPLIT 12.000 BTUs	R$ 75,00	6.0	R$ 450,00
Manutenção preventiva e corretiva em SPLIT 24.000 BTUs	R$ 80,00	5.0	R$ 400,00
Manutenção preventiva e corretiva em Cassete 18.000 BTUs	R$ 80,00	7.0	R$ 560,00
Manutenção preventiva e corretiva em cassete 36.000 BTUs	R$ 170,00	4.0	R$ 680,00

TOTAL SERVIÇOS	**R$ 3.560,00**
TOTAL	**R$ 3.560,00**
Preço Final	**R$ 3.560,00**

Garantia da mão de obra: 90 dias

Observações

Validade do Orçamento: 15 dias • Garantia da Mão de Obra: 90 dias • Formas de Pagamento Aceitas: Dinheiro / Pix / Cartão de Crédito e Débito.

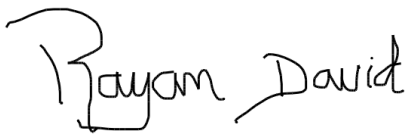

Assinatura RDM Refrigeração

PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data da proposta de preço.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como transporte (ida e volta) dos bens para o local onde será realizado a atividade, polimento dos bens, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados da Empresa:

Nome da Empresa: VINICIUS A R DE OLIVEIRA		
CNPJ: 30.621.758/0001-08		
Endereço: Av. Azevedo Coutinho, 14, Petrópolis, Caruaru-PE, 55.030-240		
Responsável pela proposta: Vinicius Adriano Rodrigues de Oliveira		
Telefone/fax: (81) 9 9605-8357 / 3722-1775		
E-mail: vinicius.adriano@varcs.com.br / adm@varcs.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 5742-8	Conta corrente: 16604-9

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Qntd	Valor Unitário	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Aparelho de ar condicionado, tipo ACJ, com capacidade de 7.500 BTU'S	1	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
2	Aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 18.000 BTU'S;	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
3	Aparelhos de ar condicionado, tipo CASSETE, com capacidade de 24.000 BTU'S	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
4	Aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 12.000 BTU'S	6	R$ 100,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
5	Aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 24.000 BTU'S	5	R$ 137,50	R$ 687,50	R$ 8.250,00
6	Aparelhos de ar condicionado, tipo CASSETE, com capacidade de 18.000 BTU'S	7	R$ 125,00	R$ 875,00	R$ 10.500,00

7	Aparelhos de ar condicionado, tipo CASSETE, com capacidade de 36.000 BTU'S	4	R$ 162,50	R$ 650,00	R$ 7.800,00
Total				**R$ 4.912,50**	**R$ 58.950,00**

2. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

Os serviços serão fornecidos para o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – Procuradoria da República no município de Caruaru/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.989.715/0031-28.

O local dos serviços será na Procuradoria da República no município de Caruaru/PE, situada no endereço: Rua Prof. José Luis Bezerra de Vasconcelos, s/n, Universitário, Caruaru.

Estarão incluídos nos valores os custos com transporte e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de climatização da Procuradoria da República no município de Caruaru/PE.

Caruaru-PE, 05/07/2024.

VINICIUS A R DE OLIVEIRA:30621758000108

Assinado de forma digital por VINICIUS A R DE OLIVEIRA:30621758000108
Dados: 2024.07.05 13:42:57 -03'00'

Vinicius Adriano Rodrigues de Oliveira
Diretor
VINICIUS A R DE OLIVEIRA

PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data da proposta de preço.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como transporte (ida e volta) dos bens para o local onde será realizado a atividade, polimento dos bens, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados da Empresa:

Nome da Empresa: ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO		
CNPJ: 14.454.407/0001-01		
Endereço: Av. Azevedo Coutinho, 14-A, Petrópolis, Caruaru-PE, 55.030-240		
Responsável pela proposta: João Guilherme Rodrigues / José Roberto Cavalcanti		
Telefone/fax: (81) 3722-4304 ou 1775 / 9 9811-1129 / 9 9192-1462		
E-mail: adm@fenixrefrigeracao.com / guilherme.rodrigues@fenixrefrigeracao.com / jose.roberto@fenixrefrigeracao.com		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 5742-8	Conta corrente: 17834-9

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Qntd	Valor Unitário	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Aparelho de ar condicionado, tipo ACJ, com capacidade de 7.500 BTU'S	1	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 960,00
2	Aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 18.000 BTU'S;	8	R$ 100,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
3	Aparelhos de ar condicionado, tipo CASSETE, com capacidade de 24.000 BTU'S	8	R$ 100,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
4	Aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 12.000 BTU'S	6	R$ 80,00	R$ 480,00	R$ 5.760,00
5	Aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 24.000 BTU'S	5	R$ 110,00	R$ 550,00	R$ 6.600,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e140ff273c9bd3519c513a4b1a4714d9ae4b252fd6b103c0329ca983a27d6e68
https://valida.ae/969bba70342be5fb8ab5594eac27ed78cc19666dd1d420415

6	Aparelhos de ar condicionado, tipo CASSETE, com capacidade de 18.000 BTU'S	7	R$ 100,00	R$ 700,00	R$ 8.400,00
7	Aparelhos de ar condicionado, tipo CASSETE, com capacidade de 36.000 BTU'S	4	R$ 130,00	R$ 520,00	R$ 6.240,00
Total				**R$ 3.930,00**	**R$ 47.160,00**

2. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

Os serviços serão fornecidos para o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – Procuradoria da República no município de Caruaru/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.989.715/0031-28.

O local dos serviços será na Procuradoria da República no município de Caruaru/PE, situada no endereço: Rua Prof. José Luis Bezerra de Vasconcelos, s/n, Universitário, Caruaru.

Estarão incluídos nos valores os custos com transporte e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de climatização da Procuradoria da República no município de Caruaru/PE.

Caruaru-PE, 05/07/2024.

João Guilherme Rodrigues da Silva
Analista de Pesquisa de Mercado
ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e140ff273c9bd3519c513a4b1a4714d9ae4b252fd6b103c0329ca983a27d6e68
https://valida.ae/969bba70342be5fb8ab5594eac27ed78cc19666dd1d420415

Página de assinaturas

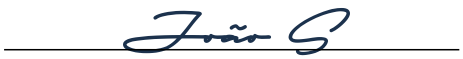

João Silva
709.131.674-60
Signatário

HISTÓRICO

05 jul 2024 13:24:32 — **João Guilherme Rodrigues da Silva** criou este documento. (Email: guilherme.rodrigues@fenixrefrigeracao.com, CPF: 709.131.674-60)

05 jul 2024 13:24:33 — **João Guilherme Rodrigues da Silva** *(Email: guilherme.rodrigues@fenixrefrigeracao.com, CPF: 709.131.674-60)* visualizou este documento por meio do IP 189.70.202.223 localizado em Caruaru - Pernambuco - Brazil

05 jul 2024 13:24:36 — **João Guilherme Rodrigues da Silva** *(Email: guilherme.rodrigues@fenixrefrigeracao.com, CPF: 709.131.674-60)* assinou este documento por meio do IP 189.70.202.223 localizado em Caruaru - Pernambuco - Brazil

GENIVAL JUNIOR LEANDRO MANDU - MEI
CNPJ nº 53.961.513/0001-25
Telefone: ZAP (87) 99906-1436

PROPOSTA

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos neste contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidades a seguir detalhadas, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta contratação.

O CONTRATANTE poderá ainda, a seu critério e independentemente do prazo de realização de qualquer serviço previsto neste item, solicitar à CONTRATADA que torne a executá-lo, no prazo desejado, sem ônus ao CONTRATANTE.

1 - DAS MANUTENÇÕES - Entende-se por manutenção: ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais que resultem na manutenção, ou recuperação, do estado de uso ou de operação, assim como na ampliação de pequeno vulto, substituição majoritária de componentes ou remanejamento de equipamento com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

Os serviços de manutenção incluem: testes, análises, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos sistemas e equipamentos. Os serviços que exigirem a paralisação das instalações, total ou parcial, deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do CONTRATANTE, inclusive se necessário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, através de ensaios e de rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou até mesmo pelo seu desuso. A referida manutenção será realizada a cada 3 (três) meses, impreterivelmente.

1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A CONTRATADA deverá, em até 15 dias no inicio do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.
A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas periodicidades:

Da unidade interna (evaporadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(b) Limpar os filtros de ar das evaporadoras;
(c) Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem;
(d) Limpar exteriormente a evaporadora;
(e) Desobstriur o dreno de água condensada;
(f) Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(g) Verificar e reparar isolamento térmico;
(h) Verificar a temperatura de superaquecimento;
(i) Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos;
(j) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(k) Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno;
(l) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico.
(m) fazer a lavagem total da unidade interna, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador

ANUALMENTE

(a) Corrigir tampas soltas e vedações
(b) Lubrificar mancal e rolamentos
(c) Limpar a bandeja do dreno (eliminar condensação)
(d) Limpar a serpentina do evaporador
(e) Limpar os ventiladores centrífugos

Da unidade externa (condensadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico;

(b) Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(c) Verificar e reparar isolamento térmico;
(d) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(e) Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa;
(f) Verificar existência de ruidos e vibrações anormais;
(g) Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema.
(h) fazer a lavagem total da unidade externa, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Verificar/anotar as pressões de alta/baixa/óleo;
(b) Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios;
(c) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador;
(d) Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força;
(e) Verificar condições gerais do gabinete.

ANUALMENTE

(a) Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos;
(b) Limpar interna e externamente as condensadoras;
(c) Lubrificar mancal e rolamentos;
(d) Limpar o ventilador.

Manutenções e verificações corretivas

(a) As manutenções e verificações corretivas serão realizadas em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item;

(b) Os serviços de manutenção corretiva serão executados:
(b.1) Imediatamente após a manutenção preventiva, sempre que esta detectar falhas no sistema;
(b.2) Atendendo chamados feitos pelo CONTRATANTE, sempre que este detectar falhas no sistema
2.4.2.4 Retirada (desinstalação) e/ou instalação de equipamentos de ar condicionado (split) O serviço necessário para retirada (desinstalação) e/ou realocação de split's em funcionamento e a instalação de novos aparelhos é de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Todo material necessário para os serviços previstos neste item será fornecido pela CONTRATANTE.

DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Do mecânico de manutenção de ar-condicionado (CBO 9112-05)

Possuir formação mínima de ensino fundamental e curso de qualificação profissional em refrigeração, oferecido em centros de treinamento, podendo ser na própria empresa do ramo de assistência técnica, instalação e realização de manutenção e modernização em aparelhos de climatização/refrigeração ou em instituições de formação profissional, com experiência de pelo menos 01 (um) ano na função.

Rol de equipamentos:

- 13 aparelhos tipo SPLIT 12.000 BTU'S;
- 03 aparelhos tipo SPLIT 18.000 BTU'S;

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R$ 2.200,00

Apresente proposta tem validade de 45 dias, a contar desta data.

Serra Talhada, 06 de setembro de 2024

José Anailton Xavier Gomes
Responsável pela empresa

José Anailton Xavier Gomes

1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A CONTRATADA deverá, em até 15 dias no inicio do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.
A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas periodicidades:

Da unidade interna (evaporadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(b) Limpar os filtros de ar das evaporadoras;
(c) Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem;
(d) Limpar exteriormente a evaporadora;
(e) Desobstriur o dreno de água condensada;
(f) Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(g) Verificar e reparar isolamento térmico;
(h) Verificar a temperatura de superaquecimento;
(i) Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos;
(j) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(k) Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno;
(l) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico.
(m) fazer a lavagem total da unidade interna, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador

ANUALMENTE

(a) Corrigir tampas soltas e vedações
(b) Lubrificar mancal e rolamentos
(c) Limpar a bandeja do dreno (eliminar condensação)
(d) Limpar a serpentina do evaporador
(e) Limpar os ventiladores centrífugos

Da unidade externa (condensadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico;

(b) Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(c) Verificar e reparar isolamento térmico;
(d) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(e) Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa;
(f) Verificar existência de ruidos e vibrações anormais;
(g) Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema.
(h) fazer a lavagem total da unidade externa, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Verificar/anotar as pressões de alta/baixa/óleo;
(b) Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios;
(c) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador;
(d) Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força;
(e) Verificar condições gerais do gabinete.

ANUALMENTE

(a) Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos;
(b) Limpar interna e externamente as condensadoras;
(c) Lubrificar mancal e rolamentos;
(d) Limpar o ventilador.

Manutenções e verificações corretivas

(a) As manutenções e verificações corretivas serão realizadas em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item;

(b) Os serviços de manutenção corretiva serão executados:
(b.1) Imediatamente após a manutenção preventiva, sempre que esta detectar falhas no sistema;
(b.2) Atendendo chamados feitos pelo CONTRATANTE, sempre que este detectar falhas no sistema
2.4.2.4 Retirada (desinstalação) e/ou instalação de equipamentos de ar condicionado (split) O serviço necessário para retirada (desinstalação) e/ou realocação de split's em funcionamento e a instalação de novos aparelhos é de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Todo material necessário para os serviços previstos neste item será fornecido pela CONTRATANTE.

DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Do mecânico de manutenção de ar-condicionado (CBO 9112-05)

Possuir formação mínima de ensino fundamental e curso de qualificação profissional em refrigeração, oferecido em centros de treinamento, podendo ser na própria empresa do ramo de assistência técnica, instalação e realização de manutenção e modernização em aparelhos de climatização/refrigeração ou em instituições de formação profissional, com experiência de pelo menos 01 (um) ano na função.

Rol de equipamentos:

- 13 aparelhos tipo SPLIT 12.000 BTU'S;
- 03 aparelhos tipo SPLIT 18.000 BTU'S;

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R$ 2.200,00

Apresente proposta tem validade de 45 dias, a contar desta data.

Serra Talhada, 06 de setembro de 2024

José Anailton Xavier Gomes
Responsável pela empresa

José Anailton Xavier Gomes

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

Recife/PE, 09 de Julho de 2024

Ao
Ministério Público Federal
PRM Garanhuns
Att: Tamires soares

Prop: 223-2024

ASSUNTO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Proposta de Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de ar-condicionado da PRM de Garanhuns.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Estamos enviando à nossa proposta comercial para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva nas centrais de ar condicionado do **MPF - Procuradoria da República de Garanhuns/PE**; de acordo com as especificações técnicas determinadas pelos fabricantes dos equipamentos.

Com a qualidade de empresa que já executa trabalhos em locais similares e com experiência adquirida, vimos apresentar nossa metodologia de trabalho a ser executado e modo a obter uma melhor performance e produtividade no desempenho dos equipamentos que venhamos a manter.

Esta proposta visa para melhor análise e entendimento as partes ***técnica e comercial***, facilitando assim uma melhor visão do trabalho que propomos realizar.

Os serviços serão executados pela ***Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda***, de acordo com seus próprios métodos e padrões, sempre baseados em práticas correntes e de acordo com as normas específicas da ABNT, ANVISA e portarias do Ministério da Saúde.

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) Infraestrutura disponível

Supervisão e controle dos serviços a executar e executados, assim como, cadastro e histórico dos equipamentos;
Técnicos e mecânicos treinados pela Carrier;
Serviço de telefonia celular para acionamento dos técnicos de plantão fora do horário comercial.

b) Descrição dos serviços a executar

Os serviços a serem executados, serão de acordo com as rotinas de manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado relacionados no anexo I.
Será elaborado PMOC, que será enviado mensalmente.
Para todos os equipamentos será gerado as respectivas instruções de manutenção descritas no Anexo II.
No início deste contrato a **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda**, realizará levantamento de todos os equipamentos envolvidos, para cadastramento das características do equipamento e verificação do estado operacional no qual se encontram, este cadastramento servirá para apresentarmos relatório de recebimento detalhado da instalação e programação de atividades a serem realizadas no decorrer do período contratual.

c) Método de execução dos serviços

Os serviços constantes em nossa proposta, serão executados conforme programação de manutenção preventiva e/ou corretiva, em horário comercial de segunda a sexta-feira das 08: às 18:00 s. Os trabalhos serão realizados por técnicos e auxiliares capacitados no exercício de sua função.

d) Segurança

Serão observadas todas as recomendações referente a Segurança do Trabalho, que serão repassadas em reuniões periódicas.

e) Cronogramas de Serviços

Será enviado cronograma anual

f) Manutenção Corretiva/Assistência Técnica

Os serviços corretivos, caso sejam necessários, serão detectados quando da visita periódica ou quando houver a paralisação de algum componente do sistema de ar condicionado central, cuja **mão-de-obra está inclusa** em nosso contrato de manutenção.
Todas as peças necessárias para reposição serão fornecidas pelo cliente ou conforme orçamento à parte. Sempre que solicitada, nossa assistência técnica atenderá as solicitações, visando reparar os defeitos apresentados no prazo previsto. Atendimentos para manutenções corretivas com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado.
Para os chamados ocorridos fora do expediente utilizaremos nosso plantão através do sistema de telefonia celular.

g) Campo de aplicação

Os serviços descritos anteriormente visam atender os equipamentos que compõem o sistema mecânico e eletroeletrônico, dos equipamentos listados.

h) Ferramental

Na execução dos serviços serão utilizados equipamentos. Para uma perfeita execução, utilizaremos todo instrumental e ferramental necessários.

i) Formulários

Serão utilizados os formulários padrões da **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda** que se aplicam aos nossos trabalhos, no qual deverão ser registrados os serviços executados e as ocorrências necessárias para a próxima manutenção, além da assinatura das partes.
Será de forma periódica pela nossa parte técnica, que efetuará inspeções de verificação, onde serão analisados os desempenhos dos serviços.

j) Materiais

No preço proposto estão inclusos todas as ferramentas necessárias a execução dos serviços preventivos.

A **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda** poderá fornecer os materiais de reposição específicos a cada equipamento, estando condicionada a aprovação do **MPF - Procuradoria da República de Garanhuns/PE.** O fornecimento destes materiais será cobrado a parte através de orçamentos prévios. Material que é peça e insumo é de responsabilidade da empresa contratante

k) Responsabilidades do cliente

- Designar um de seus funcionários como responsável pelo gerenciamento e fiscalização dos serviços realizados pela **Hipermar** em suas atividades de manutenção preventiva e corretiva;
- Comunicar prontamente a **Hipermar** toda e qualquer irregularidade observada no funcionamento do sistema central de ar condicionado;
- Fornecimento de todos os materiais de reposição necessários ao sistema, tais como: materiais sobressalentes, rolamentos, rebobinamento de motores, materiais elétricos e outros materiais necessários para melhor performance do sistema; inclusive produtos químicos para limpeza das serpentinas;
- Liberar as áreas de execução dos serviços removendo todos os móveis e objetos que possam ser danificados quando da execução dos serviços.

l) Obrigações a cargo da Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda

- Registro do contrato no CREA com a emissão da ART- Anotação de responsabilidade técnica;
- Emissão e controle do PMOC-Plano de manutenção, operação e controle;
- Rotinas de manutenção em conformidade com a norma NBR 13971 e Portaria 3523 de 28/08/98 do Ministério da Saúde – ANVISA;
- Encargos trabalhistas e impostos, EPI'S, fardamento, estadias, transporte e alimentação;
- Treinamento dos técnicos e funcionários da **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda**.

m) Observações gerais

- A assistência técnica dos equipamentos e seus componentes, objeto desta proposta serão realizadas exclusivamente pela **Hipemar Serviços de Refrigeração Ltda**, sendo expressamente vedado ao **MPF - Procuradoria da República de Garanhuns/PE**, em qualquer hipótese, interferir ou permitir que terceiros interfiram nas instalações.
- A **Hipermar** não se responsabilizará pela e queima de motores elétricos ou aparelhos de controles (ocasionados por quedas bruscas de voltagem);

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

- Também ficam excluídas da responsabilidade da **Hipermar** as possíveis perdas de gás refrigerante das instalações por fugirem completamente ao seu controle.

De modo a atender todos os serviços solicitados, apresentamos composição de preços que nos permitiram chegar ao valor final proposto.

a) Preço mensal

O nosso preço mensal para execução dos serviços conforme itens supracitados perfaz um total de:
- R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

b) Reajuste

Após completado cada período de 12 (doze) meses da contratação, o valor mensal será reajustado com base no INPC.

c) Pagamento

O pagamento do valor contratado, inclusive reajustes, será efetuado pelo **MPF - Procuradoria da República de Garanhuns/PE** através da rede bancária, vencendo-se a cada 10 (dez) dias a execução após emissão da nota fiscal.
A falta de pagamento no prazo estabelecido acarretará suspensão imediata dos serviços objeto deste contrato, sem prejuízo do cumprimento pelo **MPF - Procuradoria da República de Garanhuns/PE** das demais obrigações.
Neste caso, a **Hipermar** não assume qualquer responsabilidade por danos ou conseqüências havidas em função da suspensão dos serviços.
As parcelas pagas em atraso serão acrescidas de juros de mercado contados a partir da data de vencimento da parcela até a data efetiva do seu pagamento.

d) Validade da proposta

30 (trinta) dias contados desta data.

Agradecemos e, esperando ter correspondido às expectativas de V.S.as; aguardamos um posicionamento positivo colocando-nos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda
José Cláudio Barbosa da Silva
Técnico Responsável

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

ANEXO I

Procuradoria da República no município de Garanhuns/PE.

Endereço: Av. Idelfonso Lopes, nº 174, Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP 55.296-230			
Rol de equipamentos	**Quantidade Equipamentos**	**Valor unitário mensal por equipamento**	**Valor total mensal do contrato**
13(treze) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 12.000 BTU'S; 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 18.000 BTU'S.	16	150,00	2.400,00

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

Dos Serviços (Especificações Técnicas)

Item	Descrição do serviço	Periodicidade
1.	***Unidade Interna Evaporadora***	
1.1	Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector	Trimestral
1.2	Limpar os filtros de ar das evaporadoras	Trimestral
1.3	Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem	Trimestral
1.4	Limpar exteriormente a evaporadora	Trimestral
1.5	Desobstruir o dreno de água condensada	Trimestral
1.6	Verificar funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios	Trimestral
1.7	Verificar e reparar isolamento térmico	Trimestral
1.8	Verificar a temperatura de superaquecimento	Trimestral
1.9	Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos	Trimestral
1.10	Verificar existência de ruídos e vibrações anormais	Trimestral
1.11	Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno	Trimestral
1.12	Reapertar todas as conexões do sistema elétrico	Trimestral
1.13	Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador	Semestral
1.14	Corrigir tampas soltas e vedações	Anual
1.15	Lubrificar mancal e rolamentos (se possível)	Anual
1.16	Limpar a bandeja de dreno (eliminar condensação)	Anual
1.17	Limpar a serpentina do evaporador	Anual
1.18	Limpar os ventiladores centrífugos	Anual
2	***Unidade externa (condensadora)***	
2.1	Reapertar todas as conexões do sistema elétrico	Trimestral
2.2	Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios	Trimestral
2.3	Verificar e reparar isolamento térmico	Trimestral
2.4	Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector	Trimestral
2.5	Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa	Trimestral
2.6	Verificar existência de ruídos e vibrações anormais	Trimestral
2.7	Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema	Trimestral
2.8	Verificar e anotar as pressões de alta/baixa/óleo	Semestral
2.9	Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios	Semestral
2.10	Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador	Semestral
2.11	Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força.	Semestral
2.12	Verificar condições gerais do gabinete	Semestral
2.13	Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos	Anual
2.14	Limpar interna e externamente as condensadoras	Anual
2.15	Lubrificar mancal e rolamentos (se possível)	Anual
2.16	Limpar o ventilador	Anual

JÚNIOR REFRIGERAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA S J ME
CNPJ 22.095.459/0001-10
RUA SEVERINO PEREIRA LINS,1193
NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO
SERRA TALHADA (PE)
TELEFONE PARA CONTATO (87)9.9650-6056

PROPOSTA DE CONTRATO

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos neste contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidades a seguir detalhadas, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta contratação.

O CONTRATANTE poderá ainda, a seu critério e independentemente do prazo de realização de qualquer serviço previsto neste item, solicitar à CONTRATADA que torne a executá-lo, no prazo desejado, sem ônus ao CONTRATANTE.

1 - DAS MANUTENÇÕES - Entende-se por manutenção: ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais que resultem na manutenção, ou recuperação, do estado de uso ou de operação, assim como na ampliação de pequeno vulto, substituição majoritária de componentes ou remanejamento de equipamento com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

Os serviços de manutenção incluem: testes, análises, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos sistemas e equipamentos. Os serviços que exigirem a paralisação das instalações, total ou parcial, deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do CONTRATANTE, inclusive se necessário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, através de ensaios e de rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou até mesmo pelo seu desuso. A referida manutenção será realizada a cada 3 (três) meses, impreterivelmente.

1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A CONTRATADA deverá, em até 15 dias no início do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.
A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas periodicidades:

Da unidade interna (evaporadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(b) Limpar os filtros de ar das evaporadoras;
(c) Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem;
(d) Limpar exteriormente a evaporadora;
(e) Desobstriur o dreno de água condensada;
(f) Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(g) Verificar e reparar isolamento térmico;
(h) Verificar a temperatura de superaquecimento;
(i) Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos;
(j) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(k) Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno;
(l) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico.
(m) fazer a lavagem total da unidade interna, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador

ANUALMENTE

(a) Corrigir tampas soltas e vedações
(b) Lubrificar mancal e rolamentos
(c) Limpar a bandeja do dreno (eliminar condensação)
(d) Limpar a serpentina do evaporador
(e) Limpar os ventiladores centrífugos

Da unidade externa (condensadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico;
(b) Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(c) Verificar e reparar isolamento térmico;
(d) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(e) Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa;
(f) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(g) Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema.
(h) fazer a lavagem total da unidade externa, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Verificar/anotar as pressões de alta/baixa/óleo;
(b) Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios;
(c) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador;
(d) Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força;
(e) Verificar condições gerais do gabinete.

ANUALMENTE

(a) Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos;
(b) Limpar interna e externamente as condensadoras;
(c) Lubrificar mancal e rolamentos;
(d) Limpar o ventilador.

Manutenções e verificações corretivas

(a) As manutenções e verificações corretivas serão realizadas em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item;

(b) Os serviços de manutenção corretiva serão executados:
(b.1) Imediatamente após a manutenção preventiva, sempre que esta detectar falhas no sistema;
(b.2) Atendendo chamados feitos pelo CONTRATANTE, sempre que este detectar falhas no sistema.
2.4.2.4 Retirada (desinstalação) e/ou instalação de equipamentos de ar condicionado (split)
O serviço necessário para retirada (desinstalação) e/ou realocação de split's em funcionamento e a instalação de novos aparelhos é de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Todo material necessário para os serviços previstos neste item será fornecido pela CONTRATANTE.

DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Do mecânico de manutenção de ar-condicionado (CBO 9112-05)

Possuir formação mínima de ensino fundamental e curso de qualificação profissional em refrigeração, oferecido em centros de treinamento, podendo ser na própria empresa do ramo de assistência técnica, instalação e realização de manutenção e modernização em aparelhos de climatização/refrigeração ou em instituições de formação profissional, com experiência de pelo menos 01 (um) ano na função.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R$ 4.335,55
VALOR ANUAL DA PROPOSTA: R$ 52.026,00

Serra Talhada, 09 de julho de 2024

RESPONSÁVEL Francisco de Assis Teixeira da Silva Júnior

FB CLIMAAR

RUA DO JASMIM, 519 – MAGANO, GARANHUNS PE
TELEFONE: (87)99613-5860
E-MAIL: FBCLIMAARSOFRIO@GMAIL.COM
CNPJ: 45.868.427/0001-44

Garanhuns, 09 de Julho de 2024.

ORÇAMENTO

Cliente: Procuradoria da República no Município de Garanhuns:
CNPJ:
ENDEREÇO: Av. Idelfonso Lopes, 174 - Heliópolis - Garanhuns / PE - CEP: 55.296-230.

ITEM	MODELO	BTUS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SPLIT	12.000	13	R$ 120,00	R$ 2.040,00
02	SPLIT	18.000	03	R$ 160,00	R$ 480,00

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 2.040,00

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 24.480,00

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos no contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidades a seguir detalhadas, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto da contratação.

1 - DAS MANUTENÇÕES - Entende-se por manutenção: ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais que resultem na manutenção, ou recuperação, do estado de uso ou de operação, assim como na ampliação de pequeno vulto, substituição majoritária de componentes ou remanejamento de equipamento com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

Os serviços de manutenção incluem: testes, análises, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos sistemas e equipamentos. Os serviços que exigirem a paralisação das instalações, total ou parcial, deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do CONTRATANTE, inclusive se necessário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, através de ensaios e de rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou até mesmo pelo seu desuso. A referida manutenção será realizada a cada 3 (três) meses, impreterivelmente.

1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A CONTRATADA deverá, em até 15 dias no início do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.

A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas periodicidades:

Da unidade interna (evaporadora):

TRIMESTRALMENTE

(a). Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;

(b). Limpar os filtros de ar das evaporadoras;

(c). Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem;

(d). Limpar exteriormente a evaporadora;

(e). Desobstruir o dreno de água condensada;

(f). Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;

(g). Verificar e reparar isolamento térmico;

(h). Verificar a temperatura de superaquecimento;

(i). Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos;

(j). Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;

(k). Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno;

(l). Reapertar todas as conexões do sistema elétrico.

(m) fazer a lavagem total da unidade interna, usando de equipamento de lavagem adequado**.**

SEMESTRALMENTE

(a). Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador

ANUALMENTE

(a). Corrigir tampas soltas e vedações

(b). Lubrificar mancal e rolamentos

(c). Limpar a bandeja do dreno (eliminar condensação)

(d). Limpar a serpentina do evaporador

(e). Limpar os ventiladores centrífugos

Da unidade externa (condensadora):

_____

FABIO AGOSTINHO PEREIRA 09482877489 (FB CLIMAAR)

PROPOSTA COMERCIAL

A
PRM – GARANHUNS/PE
Proponente: **KEITH DAYANE FARIAS BARROS – 09830872459**
CNPJ: **45.304.404/0001-07**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relative aos serviços mencionados, declarando que:

SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID**	**QUANT.**	**VR. UNIT. MENSAL**	**VR. TOTAL 12 MESES**
1	Prestação de serviços continuados de manutenção preventive e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, sendo 13 (treze) aparelhos com capacidade de 12.000 BTU'S e 03 (três) aparelhos com capacidade de 18.000 BTU'S, com fornecimento de mão de obra na sede da PRM – GARANHUNS/PE.	**MENSAL**	**12**	**R$ 2.790,00**	**R$ 33.480,00**

a) O valor da proposta é de **R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).**
b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.
c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes na solicitação.

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto da proposta, o representante legal para assinatura do contrato ou qualquer outro document será:

Nome: **Keith Dayane Farias Barros**
CNPJ: **45.304.404/0001-07**

KEITH DAYANE FARIAS BARROS
CNPJ N° 45.304.404/0001-07
KEITH DAYANE FARIAS BARROS
CPF N° 098.308.724-59

45.304.404/0001-07
GARANHUNS AR E ELÉTRICA
Rua José Ribeiro, Loja 4
Heliopolis - CEP: 55.298-130
GARANHUNS - PE

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

Recife/PE, 21 de Agosto de 2024

Ao
Ministério Público Federal
PRM Petrolina/PE
Att: Grazille Vilela

Prop: 289-2024

ASSUNTO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Proposta de Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de ar-condicionado da PRM de Petrolina

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Estamos enviando à nossa proposta comercial para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva nas centrais de ar condicionado do **MPF - Procuradoria da República de Petrolina/PE**; de acordo com as especificações técnicas determinadas pelos fabricantes dos equipamentos.

Com a qualidade de empresa que já executa trabalhos em locais similares e com experiência adquirida, vimos apresentar nossa metodologia de trabalho a ser executado e modo a obter uma melhor performance e produtividade no desempenho dos equipamentos que venhamos a manter.

Esta proposta visa para melhor análise e entendimento as partes ***técnica e comercial***, facilitando assim uma melhor visão do trabalho que propomos realizar.

Os serviços serão executados pela ***Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda***, de acordo com seus próprios métodos e padrões, sempre baseados em práticas correntes e de acordo com as normas específicas da ABNT, ANVISA e portarias do Ministério da Saúde.

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) Infraestrutura disponível

Supervisão e controle dos serviços a executar e executados, assim como, cadastro e histórico dos equipamentos;
Técnicos e mecânicos treinados pela Carrier;
Serviço de telefonia celular para acionamento dos técnicos de plantão fora do horário comercial.

b) Descrição dos serviços a executar

Os serviços a serem executados, serão de acordo com as rotinas de manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado relacionados no anexo I.
Será elaborado PMOC, que será enviado mensalmente.
Para todos os equipamentos será gerado as respectivas instruções de manutenção descritas no Anexo II.
No início deste contrato a **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda**, realizará levantamento de todos os equipamentos envolvidos, para cadastramento das características do equipamento e verificação do estado operacional no qual se encontram, este cadastramento servirá para apresentarmos relatório de recebimento detalhado da instalação e programação de atividades a serem realizadas no decorrer do período contratual.

c) Método de execução dos serviços

Os serviços constantes em nossa proposta, serão executados conforme programação de manutenção preventiva e/ou corretiva, em horário comercial de segunda a sexta-feira das 08: às 18:00 s. Os trabalhos serão realizados por técnicos e auxiliares capacitados no exercício de sua função.

d) Segurança

Serão observadas todas as recomendações referente a Segurança do Trabalho, que serão repassadas em reuniões periódicas.

e) Cronogramas de Serviços

Será enviado cronograma anual

f) Manutenção Corretiva/Assistência Técnica

Os serviços corretivos, caso sejam necessários, serão detectados quando da visita periódica ou quando houver a paralisação de algum componente do sistema de ar condicionado central, cuja **mão-de-obra está inclusa** em nosso contrato de manutenção.
Todas as peças necessárias para reposição serão fornecidas pelo cliente ou conforme orçamento à parte. Sempre que solicitada, nossa assistência técnica atenderá as solicitações, visando reparar os defeitos apresentados no prazo previsto. Atendimentos para manutenções corretivas com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado.
Para os chamados ocorridos fora do expediente utilizaremos nosso plantão através do sistema de telefonia celular.

g) Campo de aplicação

Os serviços descritos anteriormente visam atender os equipamentos que compõem o sistema mecânico e eletroeletrônico, dos equipamentos listados.

h) Ferramental

Na execução dos serviços serão utilizados equipamentos. Para uma perfeita execução, utilizaremos todo instrumental e ferramental necessários.

i) Formulários

Serão utilizados os formulários padrões da **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda** que se aplicam aos nossos trabalhos, no qual deverão ser registrados os serviços executados e as ocorrências necessárias para a próxima manutenção, além da assinatura das partes.
Será de forma periódica pela nossa parte técnica, que efetuará inspeções de verificação, onde serão analisados os desempenhos dos serviços.

j) Materiais

No preço proposto estão inclusos todas as ferramentas necessárias a execução dos serviços preventivos.

A **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda** poderá fornecer os materiais de reposição específicos a cada equipamento, estando condicionada a aprovação do **MPF - Procuradoria da República de Petrolina/PE.** O fornecimento destes materiais será cobrado a parte através de orçamentos prévios.
Material que é peça e insumo é de responsabilidade da empresa contratante

k) Responsabilidades do cliente

- Designar um de seus funcionários como responsável pelo gerenciamento e fiscalização dos serviços realizados pela **Hipermar** em suas atividades de manutenção preventiva e corretiva;
- Comunicar prontamente a **Hipermar** toda e qualquer irregularidade observada no funcionamento do sistema central de ar condicionado;
- Fornecimento de todos os materiais de reposição necessários ao sistema, tais como: materiais sobressalentes, rolamentos, rebobinamento de motores, materiais elétricos e outros materiais necessários para melhor performance do sistema; inclusive produtos químicos para limpeza das serpentinas;
- Liberar as áreas de execução dos serviços removendo todos os móveis e objetos que possam ser danificados quando da execução dos serviços.

l) Obrigações a cargo da Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda

- Registro do contrato no CREA com a emissão da ART- Anotação de responsabilidade técnica;
- Emissão e controle do PMOC-Plano de manutenção, operação e controle;
- Rotinas de manutenção em conformidade com a norma NBR 13971 e Portaria 3523 de 28/08/98 do Ministério da Saúde – ANVISA;
- Encargos trabalhistas e impostos, EPI'S, fardamento, estadias, transporte e alimentação;
- Treinamento dos técnicos e funcionários da **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda**.

m) Observações gerais

- A assistência técnica dos equipamentos e seus componentes, objeto desta proposta serão realizadas exclusivamente pela **Hipemar Serviços de Refrigeração Ltda**, sendo expressamente vedado ao **MPF - Procuradoria da República de Petrolina/PE**, em qualquer hipótese, interferir ou permitir que terceiros interfiram nas instalações.
- A **Hipermar** não se responsabilizará pela e queima de motores elétricos ou aparelhos de controles (ocasionados por quedas bruscas de voltagem);

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

- Também ficam excluídas da responsabilidade da **Hipermar** as possíveis perdas de gás refrigerante das instalações por fugirem completamente ao seu controle.

De modo a atender todos os serviços solicitados, apresentamos composição de preços que nos permitiram chegar ao valor final proposto.

a) Preço mensal

O nosso preço mensal para execução dos serviços conforme itens supracitados perfaz um total de:
- R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

b) Reajuste

Após completado cada período de 12 (doze) meses da contratação, o valor mensal será reajustado com base no INPC.

c) Pagamento

O pagamento do valor contratado, inclusive reajustes, será efetuado pelo **MPF - Procuradoria da República de Petrolina/PE** através da rede bancária, vencendo-se a cada 10 (dez) dias a execução após emissão da nota fiscal.
A falta de pagamento no prazo estabelecido acarretará suspensão imediata dos serviços objeto deste contrato, sem prejuízo do cumprimento pelo **MPF - Procuradoria da República de Petrolina/PE** das demais obrigações.
Neste caso, a **Hipermar** não assume qualquer responsabilidade por danos ou conseqüências havidas em função da suspensão dos serviços.
As parcelas pagas em atraso serão acrescidas de juros de mercado contados a partir da data de vencimento da parcela até a data efetiva do seu pagamento.

d) Validade da proposta

30 (trinta) dias contados desta data.

Agradecemos e, esperando ter correspondido às expectativas de V.S.as; aguardamos um posicionamento positivo colocando-nos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda
José Cláudio Barbosa da Silva
Técnico Responsável

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

ANEXO I

Procuradoria da República no município de Petrolina/PE.

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56.304-190.			
Rol de equipamentos	**Quantidade de equipamentos**	**Valor unitário mensal por TR**	**Valor total mensal do contrato**
02 (02) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 9.000 BTU'S; 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 12.000 BTU'S; 01 (um) aparelho de ar-condicionado, tipo SPLIT, 12.500 BTU'S; 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado, tipo CASSETE, 18.000 BTU'S; 07 (sete) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 24.000 BTU'S; 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado, tipo CASSETE, 24.000 BTU'S; 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 36.000 BTU'S; 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo CASSETE, 36.000 BTU'S.	36,00	220,00	7.920,00

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Os serviços previstos no contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidades a seguir detalhadas, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto da contratação.

1 - DAS MANUTENÇÕES - Entende-se por manutenção: ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais que resultem na manutenção, ou recuperação, do estado de uso ou de operação, assim como na ampliação de pequeno vulto, substituição majoritária de componentes ou remanejamento de equipamento com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

Os serviços de manutenção incluem: testes, análises, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos sistemas e equipamentos. Os serviços que exigirem a paralisação das instalações, total ou parcial, deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do CONTRATANTE, inclusive se necessário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, através de ensaios e de rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou até mesmo pelo seu desuso. A referida manutenção será realizada a cada 3 (três) meses, impreterivelmente.

1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

- A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A CONTRATADA deverá, em até 15 dias no início do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas periodicidades:

Item	Descrição do serviço	Periodicidade
1.	***Unidade Interna Evaporadora***	
1.1	Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector	Trimestral
1.2	Limpar os filtros de ar das evaporadoras	Trimestral
1.3	Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem	Trimestral
1.4	Limpar exteriormente a evaporadora	Trimestral
1.5	Desobstruir o dreno de água condensada	Trimestral
1.6	Verificar funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios	Trimestral
1.7	Verificar e reparar isolamento térmico	Trimestral
1.8	Verificar a temperatura de superaquecimento	Trimestral
1.9	Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos	Trimestral
1.10	Verificar existência de ruídos e vibrações anormais	Trimestral
1.11	Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno	Trimestral
1.12	Reapertar todas as conexões do sistema elétrico	Trimestral
1.13	Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador	Semestral
1.14	Corrigir tampas soltas e vedações	Anual
1.15	Lubrificar mancal e rolamentos (se possível)	Anual
1.16	Limpar a bandeja de dreno (eliminar condensação)	Anual
1.17	Limpar a serpentina do evaporador	Anual
1.18	Limpar os ventiladores centrífugos	Anual
2	***Unidade externa (condensadora)***	
2.1	Reapertar todas as conexões do sistema elétrico	Trimestral
2.2	Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios	Trimestral
2.3	Verificar e reparar isolamento térmico	Trimestral
2.4	Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector	Trimestral
2.5	Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa	Trimestral
2.6	Verificar existência de ruídos e vibrações anormais	Trimestral
2.7	Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema	Trimestral
2.8	Verificar e anotar as pressões de alta/baixa/óleo	Semestral
2.9	Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios	Semestral
2.10	Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador	Semestral
2.11	Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força.	Semestral
2.12	Verificar condições gerais do gabinete	Semestral
2.13	Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos	Anual
2.14	Limpar interna e externamente as condensadoras	Anual
2.15	Lubrificar mancal e rolamentos (se possível)	Anual
2.16	Limpar o ventilador	Anual

JÚNIOR REFRIGERAÇÃO

FRANCISCODEASSISTEIXEIRADASJME
CNPJ22.095.459/0001-10
RUASEVERINOPEREIRALINS,1193
NOSSASRA.DACONCEIÇÃO – serra talhada pe
(87)9.9650-6056 / refrigeracao.junior@bol.com.br

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos no contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidades a seguir detalhadas, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto da contratação.

1 - DAS MANUTENÇÕES - Entende-se por manutenção: ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais que resultem na manutenção, ou recuperação, do estado de uso ou de operação, assim como na ampliação de pequeno vulto, substituição majoritária de componentes ou remanejamento de equipamento com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

Os serviços de manutenção incluem: testes, análises, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos sistemas e equipamentos. Os serviços que exigirem a paralisação das instalações, total ou parcial, deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do CONTRATANTE, inclusive se necessário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, através de ensaios e de rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou até mesmo pelo seu desuso. A referida manutenção será realizada a cada 3 (três) meses, impreterivelmente.

1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

Quantidade de equipamentos:

02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 9.000 BTU'S;

09 (nove) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 12.000 BTU'S;

01 (um) aparelho de ar-condicionado, tipo SPLIT, 12.500 BTU'S;

07 (sete) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 24.000 BTU'S;

03 (três) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 36.000 BTUS;

06 (seis) aparelhos de ar-condicionado, tipo CASSETE, 18.000 BTU'S;

06 (seis) aparelhos de ar-condicionado, tipo CASSETE, 24.000 BTU'S;

02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo CASSETE, 36.000 BTU'S.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A CONTRATADA deverá, em até 15 dias no início do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção,
Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.

A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas
periodicidades:

Da unidade interna (evaporadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(b) Limpar os filtros de ar das evaporadoras;
(c) Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem;
(d) Limpar exteriormente a evaporadora;
(e) Desobstriur o dreno de água condensada;
(f) Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros,
válvulas de serviço e acessórios;
(g) Verificar e reparar isolamento térmico;
(h) Verificar a temperatura de superaquecimento;
(i) Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos;
(j) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(k) Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno;
(l) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico.
(m) fazer a lavagem total da unidade interna, usando de equipamento de lavagem adequado.
SEMESTRALMENTE
(a) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador

ANUALMENTE
(a) Corrigir tampas soltas e vedações
(b) Lubrificar mancal e rolamentos
(c) Limpar a bandeja do dreno (eliminar condensação)
(d) Limpar a serpentina do evaporador
(e) Limpar os ventiladores centrífugos
Da unidade externa (condensadora):

TRIMESTRALMENTE
(a) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico;
(b) Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(c) Verificar e reparar isolamento térmico;
(d) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(e) Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa;
(f) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(g) Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema.
(h) fazer a lavagem total da unidade externa, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE
(a) Verificar/anotar as pressões de alta/baixa/óleo;
(b) Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios;
(c) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador;
(d) Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força;
(e) Verificar condições gerais do gabinete.

ANUALMENTE
(a) Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos;
(b) Limpar interna e externamente as condensadoras;
(c) Lubrificar mancal e rolamentos;
(d) Limpar o ventilador.
Manutenções e verificações corretivas
(a) As manutenções e verificações corretivas serão realizadas em todas as instalações e equipamentos previstos,
sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item;
(b) Os serviços de manutenção corretiva serão executados:
(b.1) Imediatamente após a manutenção preventiva, sempre que esta detectar falhas no sistema;
(b.2) Atendendo chamados feitos pelo CONTRATANTE, sempre que este detectar falhas no sistema.
2.4.2.4 Retirada (desinstalação) e/ou instalação de equipamentos de ar condicionado (split) O serviço necessário
para retirada (desinstalação) e/ou realocação de split's em funcionamento e a instalação de novos aparelhos é de
responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Todo material necessário para os
serviços previstos neste item será fornecido pela CONTRATANTE.

CUSTO

Do valor das manutenções, será cobrado o total de R$ 3.633,50

Atenciosamente:

Francisco de Assis Teixeira da Silva Junior

Serra Talhada, 10 / 09 /2024

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Pronet Tecnologia e Engenharia Ltda

CNPJ: 40.849.143/0001-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 214.298-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0177262-71

ENDEREÇO: Rua Tomazina, nº 121 – Loja 0000 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-020

Telefone: (81) 3213-1795/3213-1796/3213-1797/3213-1798

E-mail: comercial@pronet-pe.com.br

1. OBJETO

Proposta para realização de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos de climatização na Procuradoria da República no Município de Petrolina.

2. ESCOPO DO PROJETO

Os serviços previstos serão executados de acordo com as descrições e periodicidades a seguir detalhadas, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto da contratação.

2.1. DAS MANUTENÇÕES

Entende-se por manutenção: ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais que resultem na manutenção, ou recuperação, do estado de uso ou de operação, assim como na ampliação de pequeno vulto, substituição majoritária de componentes ou remanejamento de equipamento com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.
Os serviços de manutenção incluem: testes, análises, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos sistemas e equipamentos.
Os serviços que exigirem a paralisação das instalações, total ou parcial, deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do CONTRATANTE, inclusive se necessário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente, sem ônus para o CONTRATANTE.

2.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, através de ensaios e de rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou até mesmo pelo seu desuso. A referida manutenção será realizada a cada 3 (três) meses, impreterivelmente.

2.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A PRONET deverá, em até 15 dias no início do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.

A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas periodicidades:

Da unidade interna (evaporadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(b) Limpar os filtros de ar das evaporadoras;
(c) Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem;
(d) Limpar exteriormente a evaporadora;
(e) Desobstruir o dreno de água condensada;
(f) Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(g) Verificar e reparar isolamento térmico;
(h) Verificar a temperatura de superaquecimento;
(i) Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos;
(j) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(k) Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno;
(l) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico.
(m) fazer a lavagem total da unidade interna, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE
(a) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador

ANUALMENTE
(a) Corrigir tampas soltas e vedações
(b) Lubrificar mancal e rolamentos
(c) Limpar a bandeja do dreno (eliminar condensação)
(d) Limpar a serpentina do evaporador
(e) Limpar os ventiladores centrífugos

Da unidade externa (condensadora):

TRIMESTRALMENTE
(a) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico;
(b) Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(c) Verificar e reparar isolamento térmico;
(d) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(e) Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa;
(f) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(g) Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema.
(h) fazer a lavagem total da unidade externa, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE
(a) Verificar/anotar as pressões de alta/baixa/óleo;
(b) Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios;
(c) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador;
(d) Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força;
(e) Verificar condições gerais do gabinete.

ANUALMENTE
(a) Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos;
(b) Limpar interna e externamente as condensadoras;
(c) Lubrificar mancal e rolamentos;
(d) Limpar o ventilador.

Manutenções e verificações corretivas
(a) As manutenções e verificações corretivas serão realizadas em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item;
(b) Os serviços de manutenção corretiva serão executados:
(b.1) Imediatamente após a manutenção preventiva, sempre que esta detectar falhas no sistema;
(b.2) Atendendo chamados feitos pelo CONTRATANTE, sempre que este detectar falhas no sistema.

Retirada (desinstalação) e/ou instalação de equipamentos de ar-condicionado (split):

O serviço necessário para retirada (desinstalação) e/ou realocação de split's em funcionamento e a instalação de novos aparelhos é de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Todo material necessário para os serviços previstos neste item será fornecido pela CONTRATANTE.

4. Valores dos serviços

Valor total: R$ 8.998,00 (Oito mil, novecentos e noventa e oito Reais).

5. Condições comerciais

Validade da proposta: 15 (quinze) dias.

Pagamento mensal

Recife, 04 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PIRES DE SOUZA JUNIOR:03017669408

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PIRES DE SOUZA JUNIOR:03017669408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=05439721000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LUIZ CARLOS PIRES DE SOUZA JUNIOR:03017669408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.04 16:37:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Luiz Carlos Pires de Souza Junior

Diretor de projetos e negócios

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL- PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PETROLINA/PE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	Raul Refrigeração, Elétrica e Sistema Solar
CNPJ	33.280.004 0001-20
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 Dias
REPRESENTANTE:	Raul Farias Ribeiro
TELEFONE:	74 9 8836 4022
LOCAL / DATA:	Campo Formoso 20/08/2024

Prezado(a) Senhor(a)
Convidamos essa empresa para apresentar orçamento referente ao serviço relacionado abaixo. Favor preencher os dados solicitados acima bem como carimbar e assinar a proposta.
A proposta preenchida poderá ser encaminhada por E-MAIL; franciscofs@mpf.mp.br. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com Freitas Tel: 74-991265296

Objeto: Manutenção preventiva dos ares-condicionados da sede da Procuradoria da República em Petrolina/PE, conforme Termo de Referência em anexo.

Quantidade de equipamentos:

02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 9.000 BTU'S;
09 (nove) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 12.000 BTU'S;
01 (um) aparelho de ar-condicionado, tipo SPLIT, 12.500 BTU'S;
07 (sete) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 24.000 BTU'S;
03 (três) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, 36.000 BTU'S;
06 (seis) aparelhos de ar-condicionado, tipo CASSETE, 18.000 BTU'S;
06 (seis) aparelhos de ar-condicionado, tipo CASSETE, 24.000 BTU'S;
02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo CASSETE, 36.000 BTU'S.

Total = 9.200

Raul Farias Ribeiro.

Carimbo com CNPJ/ Assinatura representante legal

33.280.004/0001-20
RAUL REFRIGERAÇAO, ELÉTRICA E SISTEMAS SOLAR LTDA
Rua do Comércio, Nº 14 - Pov. de São Tomé
CEP: 44.790-000 - CAMPO FORMOSO - BA

GENIVAL JUNIOR LEANDRO MANDU - MEI
CNPJ nº 53.961.513/0001-25
Telefone: ZAP (87) 99906-1436

PROPOSTA

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos neste contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidades a seguir detalhadas, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta contratação.

O CONTRATANTE poderá ainda, a seu critério e independentemente do prazo de realização de qualquer serviço previsto neste item, solicitar à CONTRATADA que torne a executá-lo, no prazo desejado, sem ônus ao CONTRATANTE.

1 - DAS MANUTENÇÕES - Entende-se por manutenção: ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais que resultem na manutenção, ou recuperação, do estado de uso ou de operação, assim como na ampliação de pequeno vulto, substituição majoritária de componentes ou remanejamento de equipamento com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

Os serviços de manutenção incluem: testes, análises, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos sistemas e equipamentos. Os serviços que exigirem a paralisação das instalações, total ou parcial, deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do CONTRATANTE, inclusive se necessário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, através de ensaios e de rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou até mesmo pelo seu desuso. A referida manutenção será realizada a cada 3 (três) meses, impreterivelmente.

1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A CONTRATADA deverá, em até 15 dias no inicio do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.
A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas periodicidades:

Da unidade interna (evaporadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(b) Limpar os filtros de ar das evaporadoras;
(c) Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem;
(d) Limpar exteriormente a evaporadora;
(e) Desobstriur o dreno de água condensada;
(f) Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(g) Verificar e reparar isolamento térmico;
(h) Verificar a temperatura de superaquecimento;
(i) Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos;
(j) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(k) Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno;
(l) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico.
(m) fazer a lavagem total da unidade interna, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador

ANUALMENTE

(a) Corrigir tampas soltas e vedações
(b) Lubrificar mancal e rolamentos
(c) Limpar a bandeja do dreno (eliminar condensação)
(d) Limpar a serpentina do evaporador
(e) Limpar os ventiladores centrífugos

Da unidade externa (condensadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico;

(b) Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(c) Verificar e reparar isolamento térmico;
(d) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(e) Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa;
(f) Verificar existência de ruidos e vibrações anormais;
(g) Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema.
(h) fazer a lavagem total da unidade externa, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Verificar/anotar as pressões de alta/baixa/óleo;
(b) Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios;
(c) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador;
(d) Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força;
(e) Verificar condições gerais do gabinete.

ANUALMENTE

(a) Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos;
(b) Limpar interna e externamente as condensadoras;
(c) Lubrificar mancal e rolamentos;
(d) Limpar o ventilador.

Manutenções e verificações corretivas

(a) As manutenções e verificações corretivas serão realizadas em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item;

(b) Os serviços de manutenção corretiva serão executados:
(b.1) Imediatamente após a manutenção preventiva, sempre que esta detectar falhas no sistema;
(b.2) Atendendo chamados feitos pelo CONTRATANTE, sempre que este detectar falhas no sistema.
2.4.2.4 Retirada (desinstalação) e/ou instalação de equipamentos de ar condicionado (split) O serviço necessário para retirada (desinstalação) e/ou realocação de split's em funcionamento e a instalação de novos aparelhos é de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Todo material necessário para os serviços previstos neste item será fornecido pela CONTRATANTE.

DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Do mecânico de manutenção de ar-condicionado (CBO 9112-05)

Possuir formação mínima de ensino fundamental e curso de qualificação profissional em refrigeração, oferecido em centros de treinamento, podendo ser na própria empresa do ramo de assistência técnica, instalação e realização de manutenção e modernização em aparelhos de climatização/refrigeração ou em instituições de formação profissional, com experiência de pelo menos 01 (um) ano na função.

Rol de equipamentos:

- 02 aparelhos tipo SPLIT 9.000 BTU'S;
- 09 aparelhos tipo SPLIT 12.000 BTU'S;
- 01 aparelhos tipo SPLIT 12.500 BTU'S;
- 07 aparelhos tipo SPLIT 24.000 BTU'S;
- 03 aparelhos tipo SPLIT 36.000 BTU'S;
- 06 aparelhos tipo CASSETE, 18.000BTUS;
- 06 aparelhos tipo CASSETE, 24.000BTUS;
- 02 aparelho tipo CASSETE, 36.000BTUS;

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R$ 3.350,00

Apresente proposta tem validade de 45 dias, a contar desta data.

Serra Talhada, 02 de setembro de 2024

José Anailton Xavier Gomes
Responsável pela empresa

José Anailton Xavier Gomes

GENIVAL JUNIOR LEANDRO MANDU - MEI
CNPJ nº 53.961.513/0001-25
Telefone: ZAP (87) 99906-1436

PROPOSTA

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos neste contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidades a seguir detalhadas, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta contratação.

O CONTRATANTE poderá ainda, a seu critério e independentemente do prazo de realização de qualquer serviço previsto neste item, solicitar à CONTRATADA que torne a executá-lo, no prazo desejado, sem ônus ao CONTRATANTE.

1 - DAS MANUTENÇÕES - Entende-se por manutenção: ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais que resultem na manutenção, ou recuperação, do estado de uso ou de operação, assim como na ampliação de pequeno vulto, substituição majoritária de componentes ou remanejamento de equipamento com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

Os serviços de manutenção incluem: testes, análises, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos sistemas e equipamentos. Os serviços que exigirem a paralisação das instalações, total ou parcial, deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do CONTRATANTE, inclusive se necessário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, através de ensaios e de rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou até mesmo pelo seu desuso. A referida manutenção será realizada a cada 3 (três) meses, impreterivelmente.

1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A CONTRATADA deverá, em até 15 dias no inicio do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.
A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas periodicidades:

Da unidade interna (evaporadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(b) Limpar os filtros de ar das evaporadoras;
(c) Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem;
(d) Limpar exteriormente a evaporadora;
(e) Desobstriur o dreno de água condensada;
(f) Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(g) Verificar e reparar isolamento térmico;
(h) Verificar a temperatura de superaquecimento;
(i) Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos;
(j) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(k) Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno;
(l) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico.
(m) fazer a lavagem total da unidade interna, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador

ANUALMENTE

(a) Corrigir tampas soltas e vedações
(b) Lubrificar mancal e rolamentos
(c) Limpar a bandeja do dreno (eliminar condensação)
(d) Limpar a serpentina do evaporador
(e) Limpar os ventiladores centrífugos

Da unidade externa (condensadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico;

(b) Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(c) Verificar e reparar isolamento térmico;
(d) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(e) Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa;
(f) Verificar existência de ruidos e vibrações anormais;
(g) Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema.
(h) fazer a lavagem total da unidade externa, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Verificar/anotar as pressões de alta/baixa/óleo;
(b) Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios;
(c) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador;
(d) Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força;
(e) Verificar condições gerais do gabinete.

ANUALMENTE

(a) Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos;
(b) Limpar interna e externamente as condensadoras;
(c) Lubrificar mancal e rolamentos;
(d) Limpar o ventilador.

Manutenções e verificações corretivas

(a) As manutenções e verificações corretivas serão realizadas em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item;

(b) Os serviços de manutenção corretiva serão executados:
(b.1) Imediatamente após a manutenção preventiva, sempre que esta detectar falhas no sistema;
(b.2) Atendendo chamados feitos pelo CONTRATANTE, sempre que este detectar falhas no sistema.
2.4.2.4 Retirada (desinstalação) e/ou instalação de equipamentos de ar condicionado (split) O serviço necessário para retirada (desinstalação) e/ou realocação de split's em funcionamento e a instalação de novos aparelhos é de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Todo material necessário para os serviços previstos neste item será fornecido pela CONTRATANTE.

DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Do mecânico de manutenção de ar-condicionado (CBO 9112-05)

Possuir formação mínima de ensino fundamental e curso de qualificação profissional em refrigeração, oferecido em centros de treinamento, podendo ser na própria empresa do ramo de assistência técnica, instalação e realização de manutenção e modernização em aparelhos de climatização/refrigeração ou em instituições de formação profissional, com experiência de pelo menos 01 (um) ano na função.

Rol de equipamentos:

- 04 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 11,2 kw;
- 06 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 7,1 kw
- 04 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 2,2 kw;
- 03 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 4,5 kw;
- 05 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 5,6 kw;
- 02 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 9,0 kw;
- 02 aparelhos tipo SPLIT, com capacidade de 18.000 BTU'S;
- 03 aparelho tipo SPLIT, com capacidade de 9.000 BTU'S.
- 01 aparelho tipo SPLIT, com capacidade de 24.000 BTU'S.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R$ 3.400,00

Apresente proposta tem validade de 45 dias, a contar desta data.

Serra Talhada, 02 de setembro de 2024

José Anailton Xavier Gomes
Responsável pela empresa

José Anailton Xavier Gomes

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

Recife/PE, 03 de Julho de 2024

Ao
Ministério Público Federal
PRM Serra Talhada
Att: Fabiano Oliveira

Prop: 163-2024

ASSUNTO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Proposta de Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de ar-condicionado da PRM de Serra Talhada.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Estamos enviando à nossa proposta comercial para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva nas centrais de ar condicionado do **MPF - Procuradoria da República de Serra Talhada/PE**; de acordo com as especificações técnicas determinadas pelos fabricantes dos equipamentos.

Com a qualidade de empresa que já executa trabalhos em locais similares e com experiência adquirida, vimos apresentar nossa metodologia de trabalho a ser executado e modo a obter uma melhor performance e produtividade no desempenho dos equipamentos que venhamos a manter.

Esta proposta visa para melhor análise e entendimento as partes ***técnica e comercial***, facilitando assim uma melhor visão do trabalho que propomos realizar.

Os serviços serão executados pela ***Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda***, de acordo com seus próprios métodos e padrões, sempre baseados em práticas correntes e de acordo com as normas específicas da ABNT, ANVISA e portarias do Ministério da Saúde.

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) Infraestrutura disponível

Supervisão e controle dos serviços a executar e executados, assim como, cadastro e histórico dos equipamentos;
Técnicos e mecânicos treinados pela Carrier;
Serviço de telefonia celular para acionamento dos técnicos de plantão fora do horário comercial.

b) Descrição dos serviços a executar

Os serviços a serem executados, serão de acordo com as rotinas de manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado relacionados no anexo I.
Será elaborado PMOC, que será enviado mensalmente.
Para todos os equipamentos será gerado as respectivas instruções de manutenção descritas no Anexo II.
No início deste contrato a **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda**, realizará levantamento de todos os equipamentos envolvidos, para cadastramento das características do equipamento e verificação do estado operacional no qual se encontram, este cadastramento servirá para apresentarmos relatório de recebimento detalhado da instalação e programação de atividades a serem realizadas no decorrer do período contratual.

c) Método de execução dos serviços

Os serviços constantes em nossa proposta, serão executados conforme programação de manutenção preventiva e/ou corretiva, em horário comercial de segunda a sexta-feira das 08: às 18:00 s. Os trabalhos serão realizados por técnicos e auxiliares capacitados no exercício de sua função.

d) Segurança

Serão observadas todas as recomendações referente a Segurança do Trabalho, que serão repassadas em reuniões periódicas.

e) Cronogramas de Serviços

Será enviado cronograma anual

f) Manutenção Corretiva/Assistência Técnica

Os serviços corretivos, caso sejam necessários, serão detectados quando da visita periódica ou quando houver a paralisação de algum componente do sistema de ar condicionado central, cuja **mão-de-obra está inclusa** em nosso contrato de manutenção.
Todas as peças necessárias para reposição serão fornecidas pelo cliente ou conforme orçamento à parte. Sempre que solicitada, nossa assistência técnica atenderá as solicitações, visando reparar os defeitos apresentados no prazo previsto. Atendimentos para manutenções corretivas com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado.
Para os chamados ocorridos fora do expediente utilizaremos nosso plantão através do sistema de telefonia celular.

g) Campo de aplicação

Os serviços descritos anteriormente visam atender os equipamentos que compõem o sistema mecânico e eletroeletrônico, dos equipamentos listados.

h) Ferramental

Na execução dos serviços serão utilizados equipamentos. Para uma perfeita execução, utilizaremos todo instrumental e ferramental necessários.

i) Formulários

Serão utilizados os formulários padrões da **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda** que se aplicam aos nossos trabalhos, no qual deverão ser registrados os serviços executados e as ocorrências necessárias para a próxima manutenção, além da assinatura das partes.
Será de forma periódica pela nossa parte técnica, que efetuará inspeções de verificação, onde serão analisados os desempenhos dos serviços.

j) Materiais

No preço proposto estão inclusos todas as ferramentas necessárias a execução dos serviços preventivos.

A **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda** poderá fornecer os materiais de reposição específicos a cada equipamento, estando condicionada a aprovação do **MPF - Procuradoria da República de Serra Talhada/PE.** O fornecimento destes materiais será cobrado a parte através de orçamentos prévios.
Material que é peça e insumo é de responsabilidade da empresa contratante

k) Responsabilidades do cliente

- Designar um de seus funcionários como responsável pelo gerenciamento e fiscalização dos serviços realizados pela **Hipermar** em suas atividades de manutenção preventiva e corretiva;
- Comunicar prontamente a **Hipermar** toda e qualquer irregularidade observada no funcionamento do sistema central de ar condicionado;
- Fornecimento de todos os materiais de reposição necessários ao sistema, tais como: materiais sobressalentes, rolamentos, rebobinamento de motores, materiais elétricos e outros materiais necessários para melhor performance do sistema; inclusive produtos químicos para limpeza das serpentinas;
- Liberar as áreas de execução dos serviços removendo todos os móveis e objetos que possam ser danificados quando da execução dos serviços.

l) Obrigações a cargo da Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda

- Registro do contrato no CREA com a emissão da ART- Anotação de responsabilidade técnica;
- Emissão e controle do PMOC-Plano de manutenção, operação e controle;
- Rotinas de manutenção em conformidade com a norma NBR 13971 e Portaria 3523 de 28/08/98 do Ministério da Saúde – ANVISA;
- Encargos trabalhistas e impostos, EPI'S, fardamento, estadias, transporte e alimentação;
- Treinamento dos técnicos e funcionários da **Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda**.

m) Observações gerais

- A assistência técnica dos equipamentos e seus componentes, objeto desta proposta serão realizadas exclusivamente pela **Hipemar Serviços de Refrigeração Ltda**, sendo expressamente vedado ao **MPF - Procuradoria da República de Serra Talhada/PE**, em qualquer hipótese, interferir ou permitir que terceiros interfiram nas instalações.
- A **Hipermar** não se responsabilizará pela e queima de motores elétricos ou aparelhos de controles (ocasionados por quedas bruscas de voltagem);

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

- Também ficam excluídas da responsabilidade da **Hipermar** as possíveis perdas de gás refrigerante das instalações por fugirem completamente ao seu controle.

De modo a atender todos os serviços solicitados, apresentamos composição de preços que nos permitiram chegar ao valor final proposto.

a) Preço mensal

O nosso preço mensal para execução dos serviços conforme itens supracitados perfaz um total de:
- R$ 5.220,00 (Cinco Mil Duzentos e Vinte Reais)

b) Reajuste

Após completado cada período de 12 (doze) meses da contratação, o valor mensal será reajustado com base no INPC.

c) Pagamento

O pagamento do valor contratado, inclusive reajustes, será efetuado pelo **MPF - Procuradoria da República de Serra Talhada/PE** através da rede bancária, vencendo-se a cada 10 (dez) dias a execução após emissão da nota fiscal.

A falta de pagamento no prazo estabelecido acarretará suspensão imediata dos serviços objeto deste contrato, sem prejuízo do cumprimento pelo **MPF - Procuradoria da República de Serra Talhada/PE** das demais obrigações.

Neste caso, a **Hipermar** não assume qualquer responsabilidade por danos ou conseqüências havidas em função da suspensão dos serviços.

As parcelas pagas em atraso serão acrescidas de juros de mercado contados a partir da data de vencimento da parcela até a data efetiva do seu pagamento.

d) Validade da proposta

30 (trinta) dias contados desta data.

Agradecemos e, esperando ter correspondido às expectativas de V.S.as; aguardamos um posicionamento positivo colocando-nos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Hipermar Serviços de Refrigeração Ltda
José Cláudio Barbosa da Silva
Técnico Responsável

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

ANEXO I

Procuradoria da República no município de Serra Talhada/PE.

Endereço: Rua Enock de Carvalho, 160, AABB - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-250	
Rol de equipamentos	**Valor total mensal do contrato**
04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, tipo VRF, com capacidade de 11,2 kw; 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado, tipo VRF, com capacidade de 7,1 kw; 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, tipo VRF, com capacidade de 2,2 kw; 03 (três) aparelhos de ar-condicionado, tipo VRF, com capacidade de 4,5 kw; 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, tipo VRF, com capacidade de 5,6 kw; 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo VRF, com capacidade de 9,0 kw; 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 18.000 BTU'S; 03 (dois) aparelhos de ar-condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 9.000 BTU'S; 01 (um) aparelho de ar-condicionado, tipo SPLIT, com capacidade de 24.000 BTU'S.	5.220,00

HIPERMAR SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Abdias de Oliveira, 271 – Zumbi – Recife/PE – CEP: 50720-550
CNPJ: 14.149.808/0001-40 – I.E: 0455708-50 – I.M: 452.814-0
Fone: (81) 3877.7852 – Cel.: (81) 99997-4443 – Email: hipermarrefrigeracao@hotmail.com

Dos Serviços (Especificações Técnicas)

Item	Descrição do serviço	Periodicidade
1.	***Unidade Interna Evaporadora***	
1.1	Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector	Trimestral
1.2	Limpar os filtros de ar das evaporadoras	Trimestral
1.3	Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem	Trimestral
1.4	Limpar exteriormente a evaporadora	Trimestral
1.5	Desobstruir o dreno de água condensada	Trimestral
1.6	Verificar funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios	Trimestral
1.7	Verificar e reparar isolamento térmico	Trimestral
1.8	Verificar a temperatura de superaquecimento	Trimestral
1.9	Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos	Trimestral
1.10	Verificar existência de ruídos e vibrações anormais	Trimestral
1.11	Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno	Trimestral
1.12	Reapertar todas as conexões do sistema elétrico	Trimestral
1.13	Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador	Semestral
1.14	Corrigir tampas soltas e vedações	Anual
1.15	Lubrificar mancal e rolamentos (se possível)	Anual
1.16	Limpar a bandeja de dreno (eliminar condensação)	Anual
1.17	Limpar a serpentina do evaporador	Anual
1.18	Limpar os ventiladores centrífugos	Anual
2	***Unidade externa (condensadora)***	
2.1	Reapertar todas as conexões do sistema elétrico	Trimestral
2.2	Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios	Trimestral
2.3	Verificar e reparar isolamento térmico	Trimestral
2.4	Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector	Trimestral
2.5	Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa	Trimestral
2.6	Verificar existência de ruídos e vibrações anormais	Trimestral
2.7	Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema	Trimestral
2.8	Verificar e anotar as pressões de alta/baixa/óleo	Semestral
2.9	Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios	Semestral
2.10	Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador	Semestral
2.11	Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força.	Semestral
2.12	Verificar condições gerais do gabinete	Semestral
2.13	Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos	Anual
2.14	Limpar interna e externamente as condensadoras	Anual
2.15	Lubrificar mancal e rolamentos (se possível)	Anual
2.16	Limpar o ventilador	Anual

JÚNIOR REFRIGERAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA S J ME
CNPJ 22.095.459/0001-10
RUA SEVERINO PEREIRA LINS,1193
NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO
SERRA TALHADA (PE)
TELEFONE PARA CONTATO (87)9.9650-6056

PROPOSTA DE CONTRATO

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos neste contrato deverão ser executados de acordo com as descrições e periodicidades a seguir detalhadas, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta contratação.

O CONTRATANTE poderá ainda, a seu critério e independentemente do prazo de realização de qualquer serviço previsto neste item, solicitar à CONTRATADA que torne a executá-lo, no prazo desejado, sem ônus ao CONTRATANTE.

1 - DAS MANUTENÇÕES - Entende-se por manutenção: ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais que resultem na manutenção, ou recuperação, do estado de uso ou de operação, assim como na ampliação de pequeno vulto, substituição majoritária de componentes ou remanejamento de equipamento com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

Os serviços de manutenção incluem: testes, análises, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos sistemas e equipamentos. Os serviços que exigirem a paralisação das instalações, total ou parcial, deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do CONTRATANTE, inclusive se necessário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção PREVENTIVA das instalações tem por objetivo antecipar-se, através de ensaios e de rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou até mesmo pelo seu desuso. A referida manutenção será realizada a cada 3 (três) meses, impreterivelmente.

1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção CORRETIVA das instalações está diretamente relacionada com o desgaste dos diversos componentes do prédio, em decorrência de seu funcionamento. A referida manutenção será realizada a qualquer tempo, devendo a empresa atender as demandas em até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO:

A CONTRATADA deverá, em até 15 dias no início do contrato, entregar à fiscalização o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos objeto deste contrato.
A Tabela abaixo apresenta as rotinas mínimas de manutenção preventiva (trimestralmente) com suas respectivas periodicidades:

Da unidade interna (evaporadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(b) Limpar os filtros de ar das evaporadoras;
(c) Verificar funcionamento e condições da rede de drenagem;
(d) Limpar exteriormente a evaporadora;
(e) Desobstriur o dreno de água condensada;
(f) Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(g) Verificar e reparar isolamento térmico;
(h) Verificar a temperatura de superaquecimento;
(i) Verificar gás refrigerante e possíveis vazamentos;
(j) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(k) Medir/anotar temperatura de insuflamento e retorno;
(l) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico.
(m) fazer a lavagem total da unidade interna, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador

ANUALMENTE

(a) Corrigir tampas soltas e vedações
(b) Lubrificar mancal e rolamentos
(c) Limpar a bandeja do dreno (eliminar condensação)
(d) Limpar a serpentina do evaporador
(e) Limpar os ventiladores centrífugos

Da unidade externa (condensadora):

TRIMESTRALMENTE

(a) Reapertar todas as conexões do sistema elétrico;
(b) Verificar funcionamento da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviço e acessórios;
(c) Verificar e reparar isolamento térmico;
(d) Verificar vazamento de fluido refrigerante com detector;
(e) Verificar possíveis vazamentos nas linhas de alta/baixa;
(f) Verificar existência de ruídos e vibrações anormais;
(g) Verificar tensão e corrente elétricas de operação do sistema.
(h) fazer a lavagem total da unidade externa, usando de equipamento de lavagem adequado.

SEMESTRALMENTE

(a) Verificar/anotar as pressões de alta/baixa/óleo;
(b) Reapertar parafusos de fixação do compressor e acessórios;
(c) Reapertar parafusos dos mancais e suportes do motoventilador;
(d) Efetuar reaperto geral do quadro de comando e força;
(e) Verificar condições gerais do gabinete.

ANUALMENTE

(a) Verificar estado das contatoras e da superfície de seus contatos;
(b) Limpar interna e externamente as condensadoras;
(c) Lubrificar mancal e rolamentos;
(d) Limpar o ventilador.

Manutenções e verificações corretivas

(a) As manutenções e verificações corretivas serão realizadas em todas as instalações e equipamentos previstos, sempre que necessário, sem prejuízo da verificação periódica definida para cada item;

(b) Os serviços de manutenção corretiva serão executados:
(b.1) Imediatamente após a manutenção preventiva, sempre que esta detectar falhas no sistema;
(b.2) Atendendo chamados feitos pelo CONTRATANTE, sempre que este detectar falhas no sistema.
2.4.2.4 Retirada (desinstalação) e/ou instalação de equipamentos de ar condicionado (split)
O serviço necessário para retirada (desinstalação) e/ou realocação de split's em funcionamento e a instalação de novos aparelhos é de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Todo material necessário para os serviços previstos neste item será fornecido pela CONTRATANTE.

DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Do mecânico de manutenção de ar-condicionado (CBO 9112-05)

Possuir formação mínima de ensino fundamental e curso de qualificação profissional em refrigeração, oferecido em centros de treinamento, podendo ser na própria empresa do ramo de assistência técnica, instalação e realização de manutenção e modernização em aparelhos de climatização/refrigeração ou em instituições de formação profissional, com experiência de pelo menos 01 (um) ano na função.

Rol de equipamentos:

- 04 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 11,2 kw;
- 06 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 7,1 kw
- 04 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 2,2 kw;
- 03 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 4,5 kw;
- 05 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 5,6 kw;
- 02 aparelhos tipo VRF, com capacidade de 9,0 kw;
- 02 aparelhos tipo SPLIT, com capacidade de 18.000 BTU'S;
- 03 aparelho tipo SPLIT, com capacidade de 9.000 BTU'S.
- 01 aparelho tipo SPLIT, com capacidade de 24.000 BTU'S.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R$ 3.435,55

Serra Talhada, 04 de julho de 2024

Responsável

Francisco de Assis Teixeira dos Santos

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado, sem fornecimento de fluidos refrigerantes e peças, para as unidades do Ministério Público Federal nos municípios de Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina.

II - DO OBJETIVO

O gerenciamento de riscos permite identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.

III - DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

1. Escala de Probabilidade:

Descritor	Descrição	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Até 5	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	> 5 até 10	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	> 10 até 15	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	> 15 até 20	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 20	5

2. Escala de Impacto:

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

3. Escala de Classificação de Risco

NÍVEL DE RISCO (= P X I)			
BAIXO	**MÉDIO**	**ALTO**	**EXTREMO**
1 – 2	**3 – 6**	**8 – 12**	**15 - 25**

NÍVEL DO RISCO	PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DO RISCO
EXTREMO	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ter uma resposta imediata e ser constantemente monitorado.
ALTO	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ter uma ação tomada em período determinado e ser constantemente monitorado.
MÉDIO	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção preventiva e de contingência para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
BAIXO	Nível de risco dentro do apetite a risco, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, se autorizado pelo Secretário da Unidade.

4. Matriz de Riscos

		PROBABILIDADE				
		(1) Muito Baixa	**(2) Baixa**	**(3) Média**	**(4) Alta**	**(5) Muito Alta**
IMPACTO	**5 - Muito Alto**	**5**	**10**	**15**	**20**	**25**
	4 - Alto	**4**	**8**	**12**	**16**	**20**
	3 - Médio	**3**	**6**	**9**	**12**	**15**
	2 - Baixo	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**
	1 -Muito Baixo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**

IV - DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 01	**Risco:**	**ATRASO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO.**	
	Probabilidade:	Média (3)	
	Impacto:	Média (3)	
	Possíveis Causas:	Falha nos processos de planejamento da contratação; falta do apoio técnico do órgão nas especificações do objeto; falha na comunicação entre os setores da unidade; falta de capacitação para os servidores envolvidos.	
	Dano 1:	Atraso no início da execução do contrato.	
	Dano 2:	Demora na disponibilização da solução, comprometendo a continuidade dos serviços públicos, além de ocasionar prejuízo ao patrimônio ou à segurança de pessoas.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Elaborar e seguir rigorosamente o Calendário Anual de Contratações.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Celeridade e eficiência na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, que permitam uma contratação com critérios objetivos.	Equipe de planejamento da contratação / Setor Demandante / Área técnica
	3	Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.	Autoridade Competente do Órgão
	4	Manter uma comunicação ativa entre os componentes da equipe de planejamento e realizar reuniões periódicas para resolver as demandas envolvidas.	CODAM
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na condução do processo de aquisição.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Celeridade na contratação e no processo de homologação.	Equipe de Planejamento da Contratação/ SLDE/ASSJUR
	3	Verificar a possibilidade de prorrogação excepcional do atual contrato.	Gestor do Contrato

RISCO 02	**Risco:**	**FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (O OBJETO NÃO É CLARAMENTE DEFINIDO) OU NO PROJETO BÁSICO**	
	Possíveis causas:	Falta de conhecimento do objeto; Falta do apoio técnico do órgão nas especificações do objeto; falta de capacitação para os servidores envolvidos.	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Alto (4)	
	Dano 1:	O objeto contratado não atenderá a todas as demandas da unidade, acarretando a insatisfação dos usuários e prejuízos ao órgão.	
	Dano 2:	Licitação/Disputa fracassada ou deserta, acarretando desperdício de recursos (pessoal, financeiro, etc.)	
	Dano 3:	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes)	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Participação da área demandante/equipe de apoio especializada durante o processo de definição dos requisitos da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Descrição clara e objetiva do objeto da contratação.	Setor Demandante
	3	Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.	Autoridade Competente do Órgão
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

	1	Cancelar a contratação e reelaborar Termo de Referência (TR).	Autoridade Competente do Órgão / Setor Demandante

RISCO 03	**Risco:**	**FALHA NA PESQUISA DE MERCADO (PREÇO INEXEQUÍVEL OU SUPERESTIMADO).**	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Alto (4)	
	Possíveis Causas:	Utilização de parâmetro e metodologia inadequado no levantamento da pesquisa de mercado, bem como a utilização de amostras de tamanho insuficiente para refletir a realidade do mercado.	
	Dano 1:	Prejuízos ao erário, levando a contratações superfaturadas	
	Dano 2:	Frustração da licitação/disputa, gerando gastos processuais elevados e atraso no início da execução do objeto.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes)	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Para formação dos preços de referência utilizar o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI	Equipe de Planejamento da Contratação / Área técnica
	2	Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.	Autoridade Competente do Órgão
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	No caso de preço elevado, deve o Agente da Contratação negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	SLDE
	2	Cancelamento da contratação para reelaboração da pesquisa de preço.	Autoridade Competente do Órgão / Área técnica

RISCO 04	**Risco:**	**BAIXO NÚMERO DE EMPRESAS PARTICIPANDO DO CERTAME.**	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Médio (3)	
	Possíveis Causas:	Número reduzido de empresas habilitadas na região; Não é dada ampla publicidade ao edital; Excessivo número de critérios de habilitação, incompatíveis com o mercado.	
	Dano 1:	Licitação deserta e/ou fracassada e atraso no início da prestação dos serviços.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Definição dos critérios de habilitação em consonância com as exigências do mercado, realizando pesquisa de mercado na fase do ETP.	Equipe de planejamento da contratação / Área técnica
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Setor Demandante / Área Técnica
	3	Iniciar o processo de contratação com antecedência, considerando o prazo para repetição da licitação, caso esta venha a ser fracassada.	CODAM
	4	Dar ampla publicidade ao edital.	SLDE
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Em caso de certame deserto ou fracassado, repetir a licitação alterando os critérios de habilitação ou qualquer outro que tenha dado causa a frustração do certame, como por exemplo a exclusividade para empresas MEs/EPPs.	Equipe de planejamento da contratação / Setor Demandante / Área técnica
	2	Verificar a possibilidade de prorrogação excepcional do atual contrato.	Gestor do Contrato

RISCO 05	**Risco:**	**FALHA NA SELEÇÃO DE FORNECEDORES NO QUE DIZ RESPEITO À ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Alto (4)	
	Possíveis Causas:	Falhas na descrição do objeto / serviços; Insuficiência dos critérios de habilitação; Falha do Agente da Contratação/Pregoeiro	
	Dano 1:	Insucesso nos resultados pretendidos, podendo gerar prejuízos ao órgão.	
	Dano 2:	Atraso na contratação.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

	1	Definição dos critérios de habilitação em consonância com a solução mais adequada, de acordo com a pesquisa de mercado, inclusive com exigência de atestado de capacidade técnica.	Equipe de planejamento da contratação / Setor Demandante / Área Técnica
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Setor Demandante / Área Técnica
	3	Inclusão da área técnica / Demandante na equipe de planejamento da contratação.	Autoridade Competente do Órgão
	4	Análise minuciosa da documentação de habilitação, fazendo uso de lista de verificação, principalmente quanto à qualificação técnico-operacional do licitante, inclusive por meio de diligência, caso se mostre necessário, para verificar a autenticidade dos documentos enviados e a comprovação de que atendem aos requisitos do edital.	SLDE Setor Demandante/Área Técnica
	5	Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.	Autoridade Competente do Órgão
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Planejar nova contratação eliminando as possíveis falhas, para substituir o serviço contratado.	CODAM

RISCO 06	**Risco:**	**RECUSA DA EMPRESA CONTRATADA A ASSINAR O CONTRATO**	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Alto (4)	
	Possíveis Causas:	Insuficiência dos critérios de habilitação	
	Dano 1:	Atraso na contratação dos serviços, podendo gerar prejuízos ao órgão.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Verificação, na fase de habilitação do certame, que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.	Autoridade Competente do Órgão
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.	CODAM

RISCO 07	**Risco:**	**INCAPACIDADE TOTAL OU PARCIAL DA EMPRESA EM ENTREGAR O OBJETO**	
	Probabilidade:	Média (2)	
	Impacto:	Muito Alto (5)	
	Possíveis Causas:	Insuficiência dos critérios de habilitação e qualificação técnica	
	Dano 1:	Insucesso nos resultados pretendidos, podendo gerar prejuízos ao órgão.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira, bem como a garantia contratual.	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica
	2	Prever no edital a qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de infraestrutura adequada e equipe técnica qualificada.	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Planejar nova contratação eliminando as possíveis falhas, para substituir o serviço contratado.	CODAM
	2	Prever no edital a aplicação das sanções contratuais	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica

RISCO 08	**Risco:**	**FALHAS NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.**
	Probabilidade:	Baixa (2)
	Impacto:	Muito Alto (5)
	Possíveis Causas:	Falta de treinamento para os servidores, na área de gestão e fiscalização de contratos; número insuficiente de servidores trabalhando na área administrativa do órgão.
	Dano 1:	Descumprimento das cláusulas contratuais que possam comprometer os objetivos da contratação e trazer prejuízos irreparáveis ao órgão; descontinuidade do contrato.

	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Realizar ou disponibilizar eventos de capacitação periodicamente para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos.	Alta Administração / CGP
	2	Realizar Gestão por Competências, alocando, para cada cargo, os servidores que disponham das competências e aptidões necessárias para tanto.	Alta Administração / CGP
	3	Designar, sempre que possível, servidor da área técnica/demandante, para atuar na fiscalização do contrato.	CODAM
	4	Elaborar, sempre que possível, listas de verificação para auxílio dos fiscais nos contratos mais complexos.	Setor demandante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Substituição do fiscal do contrato.	CODAM
	2	Caso seja verificado descumprimento a alguma cláusula contratual, deve-se aplicar as devidas penalidades e/ou glosas, caso necessário.	DICGC
	3	Em caso de interrupção dos contratos de serviços contínuos, realizar contratações emergenciais.	DICGC / SLDE

RISCO 09	**Risco:**	**DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA**	
	Probabilidade:	Média (2)	
	Impacto:	Alto (4)	
	Possíveis Causas:	Insuficiência dos critérios de habilitação e qualificação técnica	
	Dano 1:	Parada de equipamento, não realização dos serviços e redução da vida útil	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Prever no edital a qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de infraestrutura adequada e equipe técnica qualificada.	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica
	2	Aumentar a fiscalização sobre a manutenção preventiva e o cumprimento do check-list obrigatório previsto no Edital.	Fiscal do Contrato
	3	O fiscal do contrato deve exigir e acompanhar a reposição de peças de qualidade pela contratada.	Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Prever no edital a aplicação das sanções contratuais	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica
	2	Elaborar, sempre que possível, listas de verificação para auxílio dos fiscais nos contratos mais complexos.	Fiscalização do Contrato – Fase da gestão contratual.

RISCO 10	**Risco:**	**NÃO ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO NO PRAZO ESTIPULADO**	
	Probabilidade:	Média (3)	
	Impacto:	Alto (4)	
	Possíveis Causas:	Empresa licitante localizada em cidade distante da PRM objeto do contrato. Empresa licitante sem base operacional na cidade da PRM objeto do contrato.	
	Dano 1:	Parada de equipamento, não realização dos serviços e redução da vida útil.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Prever no edital que a empresa licitante instale base operacional na mesma cidade da PRM.	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica
	2	Aumentar a fiscalização sobre o cumprimento do prazo para atendimento de manutenções corretivas previsto no Edital.	Fiscal do Contrato
	3		Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Planejar nova contratação eliminando as possíveis falhas, para substituir o serviço contratado.	CODAM
	2	Prever no edital a aplicação das sanções contratuais.	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica

RISCO 11	**Risco:**	**NÃO REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO**	
	Probabilidade:	Média (3)	
	Impacto:	Alto (4)	
	Possíveis Causas:	Falha no planejamento da manutenção preventiva entre a empresa contratada e o fiscal do contrato de cada PRM; Insuficiência dos critérios de habilitação e qualificação técnica.	
	Dano 1:	Equipamento pode apresentar falhas e redução da sua vida útil.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Prever no edital que a empresa licitante instale base operacional na mesma cidade da PRM.	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica
	2	Aumentar a fiscalização sobre o cumprimento do prazo para atendimento de manutenções preventivas previsto no Edital.	Fiscal do Contrato
	3	O fiscal do contrato deve planejar junto à empresa o período para a manutenção preventiva com antecedência.	Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Planejar nova contratação eliminando as possíveis falhas, para substituir o serviço contratado.	CODAM
	2	Prever no edital a aplicação das sanções contratuais.	Equipe de planejamento da contratação / Área Técnica

V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	3	3	**9**
R02	Falha na elaboração do termo de referência (o objeto não é claramente definido).	Planejamento da Contratação	2	4	**8**
R03	Falha na pesquisa de mercado (preço inexequível ou superestimado).	Planejamento da Contratação	2	4	**8**
R04	Baixo número de empresas participando do certame.	Seleção do Fornecedor	2	3	**6**
R05	Falha na seleção de fornecedores no que diz respeito a análise da proposta e dos documentos de habilitação.	Seleção do Fornecedor	2	4	**8**
R06	Recusa da empresa contratada a assinar o contrato	Seleção do Fornecedor	2	4	**8**
R07	Incapacidade total ou parcial da empresa em entregar o objeto (contratação de empresa não especializada).	Seleção do Fornecedor	2	5	**10**
R08	Falhas na fiscalização e gestão do contrato.	Fiscalização Contratual	2	5	**10**
R09	Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada	Fiscalização Contratual	2	4	**8**
R10	Não atendimento aos chamados de manutenção corretiva de ar-condicionado no prazo estipulado	Fiscalização Contratual	3	4	**12**
R11	Não realizar manutenção preventiva do sistema de refrigeração no prazo estipulado	Fiscalização Contratual	3	4	**12**

VI – DA MATRIZ DOS RISCOS IDENTIFICADOS

		PROBABILIDADE				
		(1) Muito Baixa	(2) Baixa	(3) Média	(4) Alta	(5) Muito Alta
IMPACTO	5 - Muito Alto	5	10 R07 / R08	15	20	25
	4 - Alto	4	8 R02 / R03 R05 / R06 / R09	12 R10 / R11	16	20
	3 - Médio	3	6 R04	9 R01	12	15
	2 - Baixo	2	4	6	8	10
	1 -Muito Baixo	1	2	3	4	5

VII – DA CONCLUSÃO E DAS AÇÕES PREVENTIVAS

De acordo com a Matriz de Riscos, verificamos que os riscos 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 classificam-se como de ALTO RISCO, estando acima do apetite de risco da PRPE, pois, apesar da baixa probabilidade de ocorrência, os impactos para os objetivos da contratação são de difícil recuperação, caso venham a ocorrer no caso concreto. Conhecidos estes riscos, todos os setores envolvidos com a contratação devem se comprometer com as ações preventivas determinadas neste documento e monitorar as hipóteses de ocorrência, estando atentos para a necessidade de se implementar as ações de contingência.

Ademais, importa informar que, para a presente contratação, houve a ocorrência do risco 01, qual seja, atraso no processo administrativo de contratação. Desse modo, devido à sua ocorrência, foram adotadas as medidas de contingência, a fim de que outros não viessem a ocorrer e de que os danos não se tornassem irreparáveis. Dentre as medidas de contingência adotadas, houve a disponibilização de saldo de suprimento de fundos, a fim de garantir que intervenções corretivas pudessem ser efetuadas, caso estas se tornassem necessárias antes da vigência do novo contrato. Com isso, foi possível evitar danos irreparáveis ao patrimônio público, bem como garantir a continuidade do bom funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado.

Conforme relatório de acompanhamento e gestão de riscos do PCA 2024 n.° 01/2024 (etiqueta PR-PE-00043095/2024), datado de 09.07.2024, o ETP para a presente contratação estava previsto para ser iniciado em março deste ano. De acordo com o Plano de Gestão de Riscos do MPF, publicado pela Portaria PGR/MPF nº 155, de 24 de março de 2022, qualquer risco identificado como ALTO deverá ter uma resposta em até 30 dias. Diante disso, conforme relatado no parágrafo anterior, a PRPE já havia verificado a disponibilidade de suprimento de fundos para manutenções urgentes, a fim de evitar danos irreparáveis ao patrimônio.

A contratação em tela exigiu que a etapa de estudos preliminares durasse mais tempo do que o despendido em outras contratações realizadas neste ano pela PRPE. O instrumento anterior, qual seja, Contrato MPF/PRPE n.° 17/2022, foi encerrado por rescisão unilateral, conforme relatado no PGEA 1.26.000.003204/2022-54. A Contratada não foi capaz de executar as manutenções corretivas e preventivas dentro do prazo estipulado, principalmente em relação à PRM - Serra Talhada. Diante disso, foi necessário despender maior tempo de estudo em relação aos requisitos de qualificação, a fim de que os

requisitos escolhidos garantissem que a futura contratada seria capaz de cumprir com as demandas contratuais, mas de modo que as exigências não findassem por cercear a competitividade do certame.

Ressalta-se que as demais ações preventivas relativas à fase de Planejamento das Contratações já foram tomadas, conforme pode ser acompanhado através do Estudo Técnico Preliminar. As ações preventivas pertinentes aos riscos envolvidos na fase de seleção do fornecedor e gestão contratual serão implementadas no tempo oportuno. O controle administrativo deve ocorrer durante todas as fases da contratação, de modo que o Mapa de Riscos possa ser alterado à medida que as etapas avançam.

Segue abaixo a referência temporal para a implementação de cada ação preventiva determinada para os riscos classificados como ALTO ou EXTREMO, bem como as ações de contingência para risco 01:

RISCO 01: ATRASO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO.

	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	PERÍODO DETERMINADO
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na condução do processo de aquisição.	Fase de planejamento - ok
2	Celeridade na contratação e no processo de homologação.	
3	Verificar a possibilidade de prorrogação excepcional do atual contrato.	Não é possível, uma vez que o contrato anterior foi encerrado em 07/12/2023 por rescisão unilateral da Administração. Contudo, foi disponibilizado saldo de suprimento de fundos para realizar manutenções corretivas urgentes, a fim de garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

RISCO 02: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (O OBJETO NÃO É CLARAMENTE DEFINIDO).

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Participação da área demandante durante o processo de definição dos requisitos da contratação.	Fase de planejamento - ok
2	Descrição clara e objetiva do objeto da contratação.	Fase de planejamento - ok
3	Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.	Os servidores envolvidos possuem cursos atualizados na área[1].

RISCO 03: FALHA NA PESQUISA DE MERCADO (PREÇO INEXEQUÍVEL OU SUPERESTIMADO).

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a norma específica para tal fim, bem como o tratamento da amostra no sentido de excluir os valores discrepantes (excessivamente elevados ou inexequíveis) a fim de torná-la homogênea.	Fase de planejamento - ok
2	Verificar quais os instrumentos necessários para realizar a pesquisa de preço.	Fase de planejamento - ok
3	Considerar custos com frete e instalação quando for o caso.	Fase de planejamento - ok

RISCO 05: FALHA NA SELEÇÃO DE FORNECEDORES NO QUE DIZ RESPEITO A ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Definição dos critérios de habilitação em consonância com a solução mais adequada, de acordo com a pesquisa de mercado, inclusive com exigência de atestado de capacidade técnica.	Fase de planejamento - ok

2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Fase de planejamento - ok
3	Inclusão da área técnica / Demandante na equipe de planejamento da contratação.	Fase de planejamento - ok
4	Análise minuciosa da documentação de habilitação, fazendo uso de lista de verificação, principalmente quanto à qualificação técnico-operacional do licitante, inclusive por meio de diligência, caso se mostre necessário, para verificar a autenticidade dos documentos enviados e a comprovação de que atendem aos requisitos do edital.	Fase de seleção do fornecedor – Fase externa da Disputa.
5	Análise minuciosa das propostas, solicitando catálogo/ficha técnica do produto, e realizando conferência das especificações no site dos fabricantes ou por meio de diligência, quando houver dúvidas.	Fase de seleção do fornecedor – Fase externa da Disputa.
6	Solicitar amostras, sempre que pertinente e necessário.	Fase de seleção do fornecedor – Fase externa da Disputa.
7	Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.	Os servidores envolvidos possuem cursos atualizados na área[1].

RISCO 06: RECUSA DA EMPRESA CONTRATADA A ASSINAR O CONTRATO.

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.	Fase de habilitação

RISCO 07: INCAPACIDADE TOTAL OU PARCIAL DA EMPRESA EM ENTREGAR O OBJETO.

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Definição dos critérios de habilitação em consonância com a solução mais adequada, de acordo com a pesquisa de mercado, inclusive com exigência de atestado de capacidade técnica.	Fase de planejamento - ok
2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Fase de planejamento - ok
3	Inclusão da área técnica / Demandante na equipe de planejamento da contratação.	Fase de planejamento - ok
4	Análise minuciosa da documentação de habilitação, fazendo uso de lista de verificação, principalmente quanto à qualificação técnico-operacional do licitante, inclusive por meio de diligência, caso se mostre necessário, para verificar a autenticidade dos documentos enviados e a comprovação de que atendem aos requisitos do edital.	Seleção do fornecedor – Fase externa da Disputa.

RISCO 08: FALHAS NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Realizar Gestão por Competências, alocando, para cada cargo, os servidores que disponham das competências e aptidões necessárias para tanto.	De acordo com o plano de capacitação anual da PRPE.
2	Designar, sempre que possível, servidor da área técnica/demandante, para atuar na fiscalização do contrato.	Fase de planejamento - ok
3	Elaborar, sempre que possível, listas de verificação para auxílio dos fiscais nos contratos mais complexos.	Fiscalização do Contrato – Fase da gestão contratual.
4	Capacitação dos servidores envolvidos na contratação.	Os servidores envolvidos possuem cursos atualizados na área[1].

RISCO 09: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA.

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Prever no edital a aplicação das sanções contratuais	Fase de planejamento - ok
2	Elaborar, sempre que possível, listas de verificação para auxílio dos fiscais nos contratos mais complexos.	Fiscalização do Contrato – Fase da gestão contratual.

RISCO 10: NÃO ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO NO PRAZO ESTIPULADO

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Prever no edital que a empresa licitante instale base operacional na mesma cidade da PRM .	Fase de planejamento - ok
2	Aumentar a fiscalização sobre o cumprimento do prazo para atendimento de manutenções corretivas previsto no Edital.	Fiscalização do Contrato – Fase da gestão contratual.

RISCO 11: NÃO REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO

	AÇÃO PREVENTIVA	PERÍODO DETERMINADO
1	Prever no edital que a empresa licitante instale base operacional na mesma cidade da PRM.	Fase de planejamento - ok
2	Aumentar a fiscalização sobre o cumprimento do prazo para atendimento de manutenções corretivas previsto no Edital.	Fiscalização do Contrato – Fase da gestão contratual.
3	O fiscal do contrato deve planejar junto à empresa o período para a manutenção preventiva com antecedência.	Fiscalização do Contrato – Fase da gestão contratual.

[1]Os gestores de cada setor devem buscar atualização constante para a sua equipe, na área de sua atuação, para conhecimento das alterações na legislação, jurisprudência e da melhor doutrina.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PR-PE-00064316/2024 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 23-2024

Complementar - MapadeRiscos-Ares-CondicionadosPRMs(versaofinal).doc

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

MapadeRiscos-Ares-CondicionadosPRMs(versaofinal).doc